

# FONTES DE ARQUIVO

## 1. INTRODUÇÃO

A documentação de arquivo referente à história e à espiritualidade dos Servos de Maria compreende cartas ou atos emanados pela chancelaria de papas, cardeais, bispos e outras autoridades públicas, ou atos lavrados e autenticados por tabeliães. Tais documentos, com datas precisas, chegaram até nós no original como foram escritos ou em cópias notariais ou de caráter privado que garantem a autenticidade e o teor do texto e que nos dão a conhecer a deliberação tomada naquele dado momento e lugar. Abstraindo das fórmulas burocráticas que os revestem, muitas vezes padronizadas e repetitivas, mas às vezes também significativas pela escolha feita entre vários formulários disponíveis, tais documentos, em sua parte expositiva e dispositiva, codificam ou atestam determinadas situações ou deliberações que constituem, por si mesmas, aspectos imprescindíveis da pesquisa histórica, embora possam dar azo a interpretações diferentes.

Não é intenção dos que redigem ou apresentam tais documentos fornecer elementos que sirvam diretamente para delinear o quadro completo da espiritualidade dos frades e da Ordem a que se referem. Também porque os documentos existentes chegaram até nós de certa forma casualmente, através das mais variadas circunstâncias, que provocaram a perda irreparável de muitos outros documentos similares e a freqüente transferência dos mesmos da sede original do arquivo, em geral os conventos, para outra sede, muitas vezes de caráter público. De qualquer forma, os documentos remanescentes nos permitem colher ao vivo homens e fatos que aparecem à nossa frente em toda a sua eloqüente imediatez, comprovando realidades existentes ou intencionais muito significativas de propósitos, justamente no campo espiritual. Os elementos que nos fornecem são como os pedacinhos de pedra e de pasta vítrea de um mosaico que, colocados em ordem um ao lado do outro, embora não dêem o quadro completo, nos permitem entrevê-lo nos seus traços essenciais.

A seleção dos documentos que aqui apresentamos passou por um crivo que deixou de lado uma parte considerável deles. Sequer são mencionados na tradução integral dos textos, o que teria inutilmente engrossado o presente volume. Todavia, no registro ou no resumo feito, nos ativemos o mais fielmente possível à integridade significativa do texto mesmo. Para cada documento, nem sempre remetemos ao texto original, mesmo quando existente, mas à edição mais recente disponível e a eventuais registros também recentes, onde se pode encontrar a respectiva documentação.

Os textos recolhidos vão desde um documento de 1245, no qual pela primeira vez aparece uma referência aos iniciadores ou fundadores da nossa Ordem, designados como um grupo de varões religiosos florentinos, e o nome da sociedade dos “Servos de Santa Maria”, até à carta papal na qual diante da morte do prior geral mestre Mateus de Città della Pieve (título que aparece pela primeira vez na Ordem), ocorrida em 1348, durante a epidemia da peste, o papa de Avinhão, Clemente VI, nomeia seu sucessor na pessoa de frei Vital de Bolonha que, em 1362, seria nomeado bispo de Ascoli e depois de Chieti. Trata-se do primeiro século de história da Ordem dos Servos

de Maria (1245/1247-1348), que foi marcado por quatro momentos importantes.

- Primeiro, as origens, isto é, os primeiros dez anos, de 1256/1247 a 1256, que focalizam o grupo de penitentes Servos de Santa Maria, isto é, os Sete Santos Fundadores, e Monte Senário, para onde subiram talvez no início de 1246.

- Segundo, o desenvolvimento da Ordem nas duas décadas seguintes (1256-1274), que se exprime no crescimento numérico dos frades e na expansão geográfica da Ordem: partindo da Itália Central, transpõe os Apeninos, e chega até a Alemanha. Exprime-se também no serviço de culto e de apostolado, onde ocupa lugar eminente a Mãe do Senhor; na organização estrutural, com a criação das primeiras províncias religiosas e a concentração de poder nas mãos do prior geral, então residente em Florença, contrabalançado pelo capítulo geral anual; na criação de um corpo de leis constitutivas e na redação de um memorial sobre as origens ou o início da Ordem (*De origine Ordinis*), obra de São Filipe, figura relevante deste período.

- Terceiro, as dificuldades enfrentadas nas três décadas seguintes, de 1274 a 1304, entre o Concílio de Lião e a aprovação de Bento XI. Neste período, a Ordem, certamente afetada pelas medidas tomadas pelo concílio, que tinham por objetivo redimensionar a presença na Igreja de novas ordens religiosas, especialmente mendicantes, consegue recuperar-se aos poucos, a partir das primeiras cartas enviadas a alguns conventos pelo papa Honório IV em 1287, às quais se juntaram outras a partir de 1289. Depois vieram a emissão da profissão religiosa de novos frades reiniciada em 1291, a ereção de mais uma província, da Alemanha, e a revisão das Constituições (*Constitutiones antiquae*), enriquecidas com o capítulo das homenagens em honra de Santa Virgem Maria, e definitivamente confirmadas em 1304 por Bento XI, que, desta forma, readmite canonicamente a Ordem na Igreja.

- Quarto, as quatro décadas seguintes, que vão até a carta reformadora de Clemente VI, de 1346, e à peste negra de 1348. Este período caracteriza-se pelo notável e progressivo crescimento numérico dos frades e pela expansão geográfica da Ordem, especialmente ao norte da península. O número de frades quase dobrou, criou-se a quinta província, de Veneza, a legislação foi constantemente atualizada e constituiu-se um *corpo de legendas* hagiográficas que focalizam e apresentam como modelo algumas figuras de santos e bem-aventurados que se sucederam desde as origens até cerca da metade do século XV. Por outro lado, este período é marcado também por situações de grave desobediência à disciplina regular, sobretudo em alguns antigos conventos, e de conflitos de caráter pessoal, que levam à rejeição de decretos reformadores e a uma grave crise de autoridade que se abateu sobre a Ordem no último decênio do governo de frei Pedro de Todí (1334-1344), fundador da Província de Veneza e idealizador da hagiografia servita.

## **2. REGISTROS**

Da primeira década (1245/1247-1256), referente às origens, que vai desde a adoção da Regra de Santo Agostinho, outorgada pelo bispo de Florença, Ardingo (morto em maio de 1247), até a carta de proteção e aprovação do papa Alexandre IV (março de 1256), são apresentados nesta coletânea quase todos os documentos que chegaram até nós e que, a partir de 1249, têm como centro de atenção o monte Sonoro ou Sonaio, mais tarde Senário.

Excetua-se um documento que registra a passagem do hospital de Santa Maria de Fonte Viva, que atendia a pobres, doentes e peregrinos, de um grupo inicial de “Servos de Santa Maria”, para a “Sociedade da Virgem”, fundada provavelmente pelo dominicano São Pedro Mártir, cujos membros assumem o mesmo título e a mesma associação à qual pertenciam provavelmente os Sete Fundadores da Ordem. Fazem exceção também outros dois documentos, um de fevereiro e outro de julho de 1250, que registram os primeiros passos da fundação suburbana de Florença, e duas cartas de Inocêncio IV, de agosto de 1254, com as quais o papa procura salvar a finalidade eminentemente contemplativa da comunidade já estabelecida de Santa Maria de Cafaggio e socorrê-la em sua pobreza voluntariamente assumida.

Os demais documentos referem-se à comunidade fundada em Monte Senário pouco antes de 1247 e à pequena Ordem dos Servos de Santa Maria que dela se originou. São cartas de Alexandre IV, de cardeais legados, de um cardeal encarregado por Inocêncio IV para cuidar dos interesses da Ordem, bem como documentos referentes ao prior da comunidade, frei Bonfilho.

Tais documentos, junto com os de Florença acima mencionados, mostram os elementos constitutivos e espirituais da Ordem na sua origem, que podem ser assim sintetizados:

- particular ênfase ao serviço dos frades e da Ordem a Mãe do Senhor, assumido, num primeiro momento, como expressão de penitência e de caridade, e depois, como elemento vivificante de um compromisso mais estritamente religioso; bem como ao título mariano dado às igrejas e gravado inclusive no sigilo do prior de Monte Senário (cf. a seção “*sigilografia*”);
- compromisso prioritário de contemplação e do culto divino;
- adoção e observância da Regra de Santo Agostinho e de outros estatutos próprios da Ordem, aos quais, em 7 de outubro de 1251, a primeira comunidade quase em bloco, constituída de vinte frades sob a obediência do prior frei Bonfilho (entre os quais deviam estar também os outros fundadores), acrescentam como aspecto institucional da Ordem, aprovado depois pelo papa, a renúncia à posse, sequer comunitária, de qualquer bem imóvel, com o provável objetivo de poder dedicar-se mais livremente “às delícias da santa contemplação”;
- admissão de leigos, alguns dos quais engajados até na luta entre Frederico II e a Igreja e incursos por isso na excomunhão, da qual poderão ser absolvidos pelo prior de Monte Senário e por outros frades presbíteros, o que comprova que já havia presbíteros entre eles;
- abertura, no curto período de cinco anos, de quatro novas frentes, o que mostra a notável capacidade de irradiação de uma comunidade que, tendo como mediadora de graça a Mãe do Senhor, ainda estava quase exclusivamente voltada para o serviço de Deus e a comunhão com Ele.

### **1) Florença, 28 de março 1245**

Henrique, filho do finado Baldovino, e Orsino, filho de Bonaguida, em nome próprio e em nome de Bencivenni, filho de Rinuccio, e dos seus herdeiros e sucessores, chamados “Servos de Santa Maria”, na presença e com o consentimento de Catarina, abadessa de São Tiago a Ripoli, das suas irmãs e monjas, de Ristoro, procurador da citada igreja, e de Simão, presbítero da mesma, por amor ao Senhor nosso Jesus Cristo e a Santa Virgem Maria sua mãe, doam a Forese, filho do finado Guido della Guilla, a Macca, filho de Alberto, e a Rustichello, filho de Diotiguardi, da sociedade da Santíssima Virgem Maria, eles também chamados “Servos de Santa Maria”, para o bem deles e de sua Sociedade, o hospital de Santa Maria de Fonte Viva, situado em Sesto, no povoado de San Quirico di Ruballa, com as terras e benfeitorias que lhe pertencem.

Edição: R. TAUCCI, *La Compagnia e l’Ordine dei Servi di Maria alla loro origine*, “Studi Storici OSM”, 16 (1966), p. 101-102. Registro e documentação: DAL PINO, *I Frati Servi di s. Maria*, I, p. 771; II, p. 203-204.

### **2) Fermo, 13 de março de 1249**

Raniero, cardeal diácono de Santa Maria in Cosmedin, vice-gerente do papa no patrimônio da Igreja na Toscana, no Ducado de Spoleto e em Ancona, e legado da Sé apostólica na mesma Toscana, dirigindo-se “ao prior e aos frades de Santa Maria de Monte Senário, conhecidos como Servos de Santa Maria”, da diocese de Florença, movido pela santidade deles e por sua “sincera devoção à Igreja romana”, toma-os sob sua proteção e da Sé apostólica, bem como “o convento de Santa Maria de Monte Senário”, onde se dedicam ao “serviço divino”. Confirma, assim, a “concessão feita por Ardingo, bispo de Florença, que os colocou sob a observância da Regra de Santo Agostinho e as Constituições próprias da Ordem, que devem ser observadas para sempre nesse convento pelos frades que ali residirem”. Concede também que “nenhum frade da Ordem que fez ou vier a fazer a profissão nesse convento pode ser transferido para outro, sem a autorização escrita do seu prior e se não for para uma vida e uma Ordem religiosa mais austera”. Concede-lhes, por fim, a autorização para admitirem licitamente na Ordem “pessoas livres que abandonem o mundo”.

*Devotionis Vestre*

Edição: SOULIER, *Chartularium*, p. 174-175. Registro e documentação: DAL PINO, *I Frati Servi di s. Maria*, I, p. 819-820; II, p. 139-140.

### **3) Ancona, 18 de fevereiro de 1250**

Pedro [Capocci], cardeal diácono de São Jorge in Velabro, legado da Sé apostólica, dirigindo-se “ao prior e aos frades presbíteros de Monte Senário, da diocese de Florença, conhecidos como Servos de Santa Maria”, concede-lhes a faculdade de absolver a todos os que, “abandonando livremente o mundo e querendo emitir a profissão dos votos na sua Ordem”, tenham incorrido em

excomunhão “por terem apoiado o imperador Frederico, ex-príncipe dos Romanos, contra a Igreja de Roma”, e também de admiti-los a compartilhar da sua vida, com a condição que reparem os eventuais danos causados à Igreja e aos seus fiéis, se identificáveis, ou então que distribuam, através dos frades, o correspondente aos pobres.

*Presentium vobis*

Edição: SOULIER, *Chartularium*, p. 180. Registro e documentação; DAL PINO, *I Frati Servi di s. Maria*, I, p. 834; II, p. 140-141.

#### **4) Ancona, 18 de fevereiro de 1250**

Pedro [Capocci], cardeal diácono de São Jorge in Velabro, dirigindo-se ao bispo de Sena [Bonfilho], comunica-lhe que o prior e os frades de Monte Senário lhe pediram “a licença e a primeira pedra” para “construir *ex novo* uma igreja fora da cidade de Florença, em terreno próprio, sem qualquer prejuízo dos direitos de outrem”, e autoriza-o a conceder-lhes o que pedem.

*Prior et frates*

Edição: SOULIER, *Chartularium*, p. 181. Registro e documentação: DAL PINO, *I frati Servi di s. Maria*, I, p. 836-837; II, p. 141-142

#### **5) Florença, 1º de julho de 1250**

Bonvicino, filho do finado Cece Frenaio, Orlando de Aldobrandino, filho do finado Drudolo, o próprio Aldobrandino e Bencivenne, filho do finado Guarnieri, vendem a Henrique de Baldovino um terreno de vinte e um acres (uma terça parte cada um), com todas benfeitorias anexas, situado em Cafaggio. Henrique compra o terreno em nome do papa e da Igreja romana, de tal forma que o bispo de Florença de então o mantenha sob sua plena jurisdição e receba o usufruto do mesmo, utilizando-o, a seu critério, “para fazer esmola aos frades da Ordem ou do convento da igreja de Santa Maria de Monte Senário, somente em caso de necessidade”. O terreno limita-se em três lados pela via pública e, no outro lado, pela propriedade dos mesmos vendedores, que declaram ter recebido de Baldovino pelo terreno vendido a importância de cento e um pequenos denários pisanos.

Edição: SOULIER, *Chartularium*, p. 182-184. Registro e documentação: DAL PINO, *I frati Servi di s. Maria*, I, p. 840; II, p. 205-206.

#### **6) Florença, 7 de outubro de 1251**

“Frei Bonfilho, prior da igreja de Santa Maria de Monte Senário e os frades do mesmo convento, conhecidos como Servos de Santa Maria” e os freis Aleixo, Ricôvero, Benigno, Vigor, Boaventura, Rogério, João, Clemente, Bártolo, Albertino, Nicolau, Egídio, Câmbio, Mateus, Bonajunta, Hildebrandino, Bento, Tiago e Maneto, com o consentimento do seu “prior e reitor”, e este, por sua vez,

com o consentimento dos frades, prometem “a Deus todo-poderoso e à bem-aventurada Virgem Maria”, que jamais, nem diretamente, nem por outrem, virão a possuir qualquer bem imóvel, em todo ou em parte. Se alguém quiser fazer alguma doação ao seu “capítulo ou comunidade” ou a um procurador em favor dos frades, o que for doado seja imediatamente repassado “ao senhor papa e à sacrossanta Igreja romana”, de tal maneira, porém, que o bispo, em cuja diocese se encontrar o bem doado, tenha plena jurisdição sobre ele e disponha dos seus frutos para fazer esmola aos frades da Ordem ou do convento, somente em caso de necessidade”. Contra essa promessa ou voto, que deverá ser observado para sempre, não será lícito aos frades “impetrar qualquer privilégio ou escrito pontifício”. Os frades presentes ou futuros que transgredirem essas disposições incorrem em graves sanções espirituais da parte de Deus, de Cristo, da Virgem e dos santos. Por isso, renunciam a qualquer disposição canônica ou legal, da qual poderiam valer-se contra a decisão tomada.

Edição: DAL PINO, *I Frati Servi di s. Maria*, I, p. 848-849. Registro e documentação: *ibid.*, II, p. 14-17.

### **7) Bolonha, 23 de outubro de 1251**

Guilherme [Fieschi], cardeal diácono de Santo Eustáquio, dirigindo-se “ao prior geral e aos frades chamados Servos de Santa Maria”, comunica-lhes que o papa, para incrementar a Ordem por eles constituída, colocou-a sob os seus cuidados pastorais. Por isso, toma os frades que pertencem à Ordem e os conventos nos quais prestam seu serviço divino sob seu “governo e favor”, intimando-os a manterem inviolavelmente a sua “Ordem sob a Regra de Santo Agostinho”, segundo a concessão e “instituição” de Ardingo, bispo de Florença, e a confirmação e concessão do cardeal Raniero, então legado apostólico na região da Toscana.

*Ut per ministerium*

Edição: SOULIER, *Chartularium*, p. 187-188. Registro e documentação: DAL PINO, *I Frati Servi di s. Maria*, I, p. 851; II, p. 142.

### **8) Anagni, agosto de 1254**

Inocêncio IV, dirigindo-se ao prior e aos frades “do convento dos Servos de Santa Maria, da diocese de Florença, da Ordem de Santo Agostinho”, querendo fortalecer com “preceitos salutares” a sua nova instituição religiosa, para que, com a ajuda do Senhor, possa crescer e produzir abundantes frutos de suave odor e santidade; e querendo remover os obstáculos que poderiam opor-se “às delícias da santa contemplação”, que eles, “por amor da pátria celeste”, sumamente almejam: atendendo ao pedido dos referidos frades, proíbe-os de ouvir confissões de quem quer que seja, especialmente de mulheres; de atender o pedido dos que querem ser sepultados em sua igreja ou em outras igrejas da mesma Ordem; e de admitir mulheres aos ofícios divinos nas mesmas igrejas e nas casas anexas.

*Ut religionis vestre*

Edição: DAL PINO, *I Frati Servi di s. Maria*, II, p. 5-6. Análise: *ibid.*, I, p. 859-860.

### **9) Anagni, 18 de agosto de 1254**

Inocêncio IV, para ir de encontro à pobreza assumida “voluntariamente por amor do Senhor” pelos mesmos frades destinatários da carta precedente, a pedido deles, concede-lhes o direito de receberem, para si ou para a sua casa, até a importância de duzentas libras pisanas das pessoas que, na diocese de Florença, praticaram a usura ou acumularam riquezas ilicitamente, caso tais pessoas não possam fazer a devida restituição e os frades não tenham recebido algum benefício análogo do papa, e salvaguardada a obrigação dos que assim reparam o dano causado de restituir outras eventuais cifras também acumuladas injustamente.

*Compatientes paupertati vestre*

Edição: DAL PINO, *I Frati servi di s. Maria*, II, p. 6-7. Análise: *ibid.*, I, p. 860.

### **10) Nápoles, 19 de maio de 1255**

Alexandre IV, escrevendo “ao prior e aos frades de santa Maria de Monte Senário, da diocese de Florença, conhecidos popularmente pelo nome de Servos de Santa Maria, da Ordem de Santo Agostinho”, evoca o que eles mesmos afirmam, vale dizer, que tendo nascido há pouco tempo e sendo obrigados “por deliberação da sua Ordem a não possuir qualquer bem imóvel”, são por isso sustentados “somente com a esmola dos fiéis”, e vivem oprimidos pelo “grande peso da pobreza”. Devendo eles agora construir, “para seu uso”, um oratório e outras casas, pediram-lhe licença para aceitar, para este fim, legados e esmolas dos fiéis. Dando-lhes a permissão solicitada, estabelece o papa que referidos legados e esmolas não podem ser destinados para outros fins.

*Significastis nobis*

Edição: DAL PINO, *I frati Servi di s. Maria*, II, p.11. Análise: *ibid.*, I, p. 870-871.

### **11) Nápoles, 26 de maio de 1255**

Alexandre IV, dirigindo-se aos mesmos destinatários da carta precedente, depois de mencionar explicitamente o pedido por eles apresentado, concede que em todos os lugares ou conventos próprios, eles possam manter, sem prejuízo dos direitos de outrem, e por autoridade apostólica, as casas necessárias, o oratório e o cemitério, exclusivamente, porém, para “seu uso”.

*Vestre devotionis precibus*

Edição: DAL PINO, *I frati Servi di s. Maria*, II, p.12-13. Análise: *ibid.*, I, p. 872.

### **12) Città di Castello, 7 de julho de 1255**

Frei Ristoro, “da Ordem dos Servos de santa Maria Virgem”, prior dos conventos de Città di Castello e de Borgo Sansepolcro, da diocese de Città di Castello,

acompanhado dos seus confrades Bento, Melhor e Néri, que atestam ser ele o seu prior e prior dos mencionados conventos, apresentando-se a Rinaldo, cônego de Città di Castello, vigário do bispo Pedro, pedem-lhe licença para construir uma “igreja e convento” fora de Borgo Sansepolcro, na localidade chamada Cupa, para a glória de Deus, da Virgem, dos santos padroeiros do lugar, Florido e Amâncio, e do bispo local e seus sucessores, para que nessa igreja os frades possam servir ao Senhor. O vigário acata o seu pedido, e concede-lhes também o direito de sepultar, “salvaguardados sempre os direitos das igrejas circunvizinhas”. Por sua vez, o mesmo prior, com o consentimento dos frades, promete, em nome da igreja, do convento e das suas benfeitorias, uma contribuição anual de um círio de uma libra de peso a ser entregue na festa do padroeiro São Florido ou à igreja a ele dedicada; promete, outrossim, “respeitar todos os direitos dos bispos locais e prestar obediência a Deus e aos mesmos bispos”. Para provar sua qualificação, frei Ristoro, em lugar [do comprovante] de eleição, mostra o “sigilo recebido do seu prior-mor, que trazia a imagem da bem-aventurada Virgem Maria com o filho no colo” e as seguintes palavras gravadas ao redor da imagem: “Sigilo dos frades Servos da B. V. M. do convento de Monte Senário”.

Edição: SOULIER, *Chartularium*, p. 209-211. Registro e documentação: DAL PINO, *I frati Servi di s. Maria*, I, p. 884; II, p. 216-217.

### **13) Latrão, 23 de março de 1256**

Alexandre IV, dirigindo-se mais uma vez ao prior e aos frades da igreja de Santa Maria de Monte Senário, conhecidos popularmente como “Servos de Santa Maria, da Ordem de Santo Agostinho”, induzido por sua vida religiosa “agradável a Deus e apreciada pelos homens”, que os levou a desprezar o mundo e a colocar-se inteiramente a serviço de Deus “sob a observância regular”, a pedido deles, declara que toma “sob sua proteção e do bem-aventurado Pedro” a pessoa dos frades, o convento onde prestam o serviço divino e os bens dele dependentes, em conformidade com o que já fizera seu predecessor Inocêncio (IV). Confirma, outrossim, “com autoridade apostólica”, as disposições aprovadas precedentemente em relação a eles: primeiro pelo bispo Ardingo que, “com autoridade ordinária”, aprovou “alguns estatutos regulares” por eles “emanados no mencionado convento”, a serem observados “sob a Regra de Santo Agostinho”; depois, pelo cardeal legado Ranieri, através de disposições documentadas “em cartas adrede escritas”. E, por precaução, traz o texto “das mesmas cartas”, transcrevendo na íntegra o ato assinado em 7 de outubro de 1251, em Cafaggio, por frei Bonfilho e pelos outros frades, conhecido só porque foi inserido nessa carta de proteção e de confirmação das instituições. A carta termina com fórmulas de garantia que a qualificam como uma “confirmação” de disposições anteriores.

Edição: DAL PINO, *I frati Servi di s. Maria*, II, p. 14-17 (riproduzione della registrazione del *Reg. Vat.* 24, tav. II). Análise: *ibid.*, I, p. 886-887.

\*\* Os documentos relativos ao período que vai de 1256 a 1274, somente uns dez sobre os muitos existentes (inclusive quatorze cartas papais, algumas delas particularmente importantes), permitem delinear a política de crescimento adotada pela Ordem dos Servos de Maria, não mais centralizada no longínquo Monte Senário, mas na sede suburbana florentina de Santa Maria de Cafaggio, e nos priores gerais, principalmente Tiago de Sena (1257-1265) e Filipe Benizi de Florença (a partir de 1267), aos quais normalmente se referem.

Três desses documentos enfatizam a projeção dos frades para fora, através de um apostolado ministerial aprovado pela Sé apostólica. Primeiro, a faculdade de ouvir confissões, concedida em junho de 1256 por Alexandre IV, quando talvez era prior geral frei Bonajunta de Florença. Segundo, a tomada de posição do capítulo geral, reunido em Florença em setembro de 1257, no governo geral de Tiago de Sena, que decide requerer da Sé apostólica a anulação das proibições impostas por Inocêncio IV em agosto de 1254 e, em contrapartida, a concessão da faculdade de admitir leigos, inclusive mulheres, à confissão, ao sepultamento e aos ofícios divinos. Terceiro, a resposta positiva, no que toca ao sepultamento, dada por Alexandre IV em abril de 1259.

Em suas igrejas, ainda de pequenas proporções ou em construção, os frades, a esta altura, não só atendem ao culto divino (Livros Corais de Sena de 1271), mas também – como diz o número 49 da *Legenda de Origine* – “à cura de almas”, o que exigia deles, embora suas atividades não incluíssem a pregação, uma preparação teológico-moral mais acurada e uma maior disponibilidade em relação aos fiéis. Na mesma igreja, dedicada a Santa Maria, seriam colocadas, pelo menos desde 1261, *imagens majestosas de Nossa Senhora* que, ao lado de alguns atos de culto e de homenagem em honra da Virgem Maria então codificadas (o primeiro capítulo das *Constituições antigas*), viriam a indicar o lugar central que ocupava o culto a Nossa Senhora, ligada intimamente ao Filho, e a proposta dos frades feita especialmente aos *virii religiosi* e às *mulieres devotae* que freqüentavam as suas igrejas.

Temos duas outras cartas papais, enviadas entre o mesmo ano de 1259 e 1263. A primeira concede ao prior geral o poder de corrigir os outros frades segundo as normas dos Estatutos da Ordem, portanto, já em parte formulados, e de delegar a outros tal responsabilidade (o que aconteceria com a nomeação de priores provinciais). A segunda concede aos frades o direito de celebrar canonicamente o capítulo geral e de eleger o próprio prior geral, que seria confirmado pelo papa ou, se este estivesse muito longe, pelo bispo diocesano. Como se vê, desde o governo geral de frei Tiago de Sena, os Servos de Maria começaram a definir com maior clareza o seu compromisso apostólico e as estruturas que regulamentavam a vida de toda a Ordem.

Outros cinco documentos, três do tempo de frei Maneto de Florença (1265-1265) e dois do tempo de São Filipe Benizi, ele também de Florença, mostram as relações existentes com os leigos que já freqüentam as igrejas dos Servos de Maria. Muitas dessas igrejas tinham também as prerrogativas paroquiais, como São Tiago de Foligno, entregue à Ordem em agosto de 1273, e, em parte, também Sena, onde, em junho de 1263, a igreja de São Clemente é entregue aos frades.

O tipo de relações pessoais e coletivas dos leigos com a comunidade dos frades - no caso, a comunidade “exemplar” de Florença - tem alguns representantes. Por exemplo, o

mercador Claríssimo Falconieri, cuja família manteria por longo tempo estreitas relações com a comunidade, e que personaliza uma categoria, exatamente a dos mercadores, à qual pertenciam os Sete Fundadores. Claríssimo sente a necessidade de reparar, com obras beneficentes ou de desapego, os bens adquiridos fraudulentamente dos outros.

Ao lado dele, Henrique de Baldovino, homem penitente e membro do grupo laical dos “Servos de Santa Maria”, como haviam sido os sete Fundadores no mundo, e que foi depois procurador da comunidade deles. Henrique, quando residia em Santa Croce, vendeu uma casa de sua propriedade a frei Maneto, prior de Santa Maria de Cafaggio, talvez para utilizar o dinheiro em favor de sua mulher Guidinga. E, no dia seguinte, ofereceu-se a si mesmo e todos os seus bens à referida comunidade, na pessoa do prior, tornando-se “irmão e devoto” ou oblato, abrindo assim a longa lista de oblatos Servos de Maria - homens, mulheres e casais - que haveriam de enriquecer, também espiritualmente, a vida comunitária. Isso já acontecia há tempo em outros institutos monásticos e canonicais e agora entra também na vida dos Mendicantes.

Cite-se também a Confraria do Louvor, existente na igreja de Cafaggio, protótipo de muitas outras erigidas em outros conventos da Ordem, e lugar de encontro de leigos devotos, que se unem no louvor a Deus e a sua Mãe. A essa confraria, São Filipe, prior geral, por autoridade apostólica, concede em 1273 a participação nos bens espirituais da Ordem e o sufrágio pelos seus defuntos, por ocasião do capítulo geral anual: uma espécie de “comunhão dos santos” em ato. Os efeitos, junto aos fiéis, da presença comunitária dos frades e do seu serviço litúrgico-apostólico, a esta altura predominantemente urbano, parecem demonstrar toda a sua validade, para a qual contribui, sem dúvida, a devoção a Virgem Maria.

---

#### **14) Anagni, 17 de junho de 1256**

Alexandre IV, dirigindo-se desta feita, “ao prior e aos frades Servos de Santa Maria de Cafaggio, de Florença, da Ordem de Santo Agostinho”, movido pelas súplicas deles e considerando seu dever mostrar-se liberal em todas as coisas que se referem ao bem das almas, com autoridade apostólica, concede aos “frades presbíteros”, com a autorização dos bispos diocesanos e dos reitores das igrejas, a faculdade de “ouvir as confissões dos seus paroquianos e aplicar-lhes uma penitência salutar”, a menos que se trate de culpas para as quais seja necessário recorrer à Sé apostólica.

*Decens et debitum*

Edição: DAL PINO, *I frati Servi di s. Maria*, II, p. 17-19. Análise: *ibid*, I, p. 910-911.

#### **15) Florença, 5 de setembro de 1257**

Frei Tiago, “prior geral da Ordem, do instituto religioso e de todos os frades chamados Servos de Santa Maria”, e os frades reunidos em capítulo geral da Ordem no convento de Cafaggio, fora dos muros de Florença, com consentimento e permissão mútua, decidem unanimemente, em nome próprio “e em nome de todo o instituto religioso”,

nomear frei Otaviano e frei Junta, ausentes, como seus advogados e procuradores junto

à cúria romana, perante o sumo pontífice, seus delegados e os cardeais da cúria. Será missão deles pedir ao sumo pontífice a revogação de certo documento<sup>2</sup> com o qual o papa Inocêncio tinha proibido à referida Ordem e aos seus frades de ouvir confissões de qualquer pessoa, especialmente de mulheres, de sepultar os defuntos em suas igrejas e de admitir mulheres na celebração dos ofícios divinos em suas igrejas; e pedir, em contrapartida, cartas e faculdades para ouvir confissões de homens e de mulheres, sepultar os defuntos, receber em suas igrejas mulheres para participar dos ofícios divinos, e cumprir tudo o que for necessário para este fim.

Edição: SOULIER, *Chartularium*, p. 238-239. Registro e documentação: DAL PINO, *I frati Servi di s. Maria*, II, p. 911-912; II, p. 227-228.

### **16) Anagni, 1º de abril de 1259**

Alexandre IV, dirigindo-se “ao prior geral e aos outros priores e frades Servos de Santa Maria, da Ordem de Santo Agostinho”, em resposta ao pedido por eles formulado e em consideração da vida que levam, concede-lhes a licença para sepultar nos seus cemitérios os corpos daqueles que pedirem para ser aí sepultados, respeitados, porém, os direitos das igrejas donde provêm os corpos dos defuntos.

*Religionis vestre*

Edição: DAL PINO, *I frati Servi di s. Maria*, II, p. 19-21 Análise: *ibid*, I, p. 913-914.

### **17) Anagni, 13 de maio de 1259**

Alexandre IV, dirigindo-se diretamente ao “prior geral dos frades Servos de Santa Maria, da Ordem de Santo Agostinho”, e atendendo ao seu pedido, concede-lhe e aos seus sucessores o poder de corrigir, “de acordo com as instituições da Ordem”, os outros priores e frades, de exercer sobre eles os poderes inerentes ao seu ofício, bem como de delegar tais poderes, se for necessário, a outros frades idôneos para tal função.

*Devotionis tue precibus*

Edição: DAL PINO, *I frati Servi di s. Maria*, II, p.21-23. Análise: *ibid*, I, p. 917-918.

### **18) Orvieto, 25 de julho de 1263**

Urbano IV, em carta dirigida “a todos os priores e frades dos Servos de Santa Maria, da Ordem de Santo Agostinho”, movido pelas “obras de piedade praticadas na Ordem com toda a diligência” e pelas súplicas apresentadas, autoriza-os a “celebrar o capítulo da citada Ordem e nele eleger o prior geral da mesma Ordem”. E acrescenta que, se o capítulo for celebrado num lugar afastado da cúria romana, a uma distância de mais de cinco dias de caminho, o eleito será confirmado pelo bispo do lugar, que fará as vezes

---

<sup>2</sup> O documento a que se refere é uma carta de Inocêncio IV, de 17 de agosto de 1254. Estes são os nomes dos frades capitulares citados no início do documento: frei João, frei Bento, frei Maneto, frei Rogério, frei Tiago, frei Bondoso, frei Domingos, frei Filipe, frei Pacino, outro frei Tiago, frei Bonajunta, frei Agostinho, frei Claríssimo, frei Antônio, frei Aleixo, frei Bernardo, outro frei Bernardo, frei Martinho, frei Joãozinho, frei

Bem-vindo, frei Raniero.

do papa. Enquanto aguarda a confirmação, a Ordem pode ser governada por um ou mais vigários.

*Inducunt nos*<sup>3</sup>

Edição: DAL PINO. *I frati Servi di s. Maria*, II, p. 27-29. Análise: *ibid*, I, p. 925.

### **19) Orvieto, 5 de junho de 1264**

Urbano IV, dirigindo-se “a Claríssimo Falconieri, cidadão florentino, comerciante de tecidos” e querendo prover a salvação do destinatário, o qual, tendo exercido “por mais de sessenta anos o comércio de tecidos na cidade de Florença”, sente-se culpado “de fraude nos seus negócios de compra e venda”, a pedido dele e com a condição de que antes, mediante “edital publicado em todas as igrejas da cidade de Florença”, procure identificar aqueles aos quais prejudicou, autoriza-o a doar tudo o que ganhou ilicitamente “à igreja dos Servos de Santa Maria de Florença, da Ordem de Santo Agostinho, que se diz serem de recente fundação [ou de nova instituição]”, para ser aplicado na construção da igreja ou em qualquer outra necessidade da mesma.

*Sicut ex parte*

Edição: DAL PINO, *I frati Servi di s. Maria*, II, p. 29-30. Análise: *ibid*, I, p. 945-946.

### **20) Florença, 5 de outubro de 1265**

Henrique de Baldovino, “irmão penitente, casado, cidadão de Florença”, residente “em Santa Cruz, no povoado de San Simone”, vende a frei Maneto, prior da igreja de Santa Maria de Cafaggio, um pedaço de terra cultivado, com a área construída anexa, situado “fora da porta Balla, perto do fosso e dos muros da cidade de Florença, no povoado de San Michele Visdomini”, pelo preço de duzentas e quarenta libras de florins pequenos. Frei Maneto efetua a compra “em lugar e em nome de todo o capítulo e do convento”. A escritura foi lavrada “na casa de Henrique de Baldovino, em Santa Cruz”, com o consentimento de sua esposa Guidinga e na presença, entre outros, de Hubertino di Guido, “que reside com os referidos frades”.

Edição: SOULIER, *Chartularium*, p. 288-289. Registro e documentação: DAL PINO, *I frati Servi di s. Maria*, I, p. 943; II, p. 251-252.

### **21) Florença, 6 de outubro de 1265**

Henrique de Baldovino, “residente no povoado de San Simone, perto da igreja de Santa Cruz da Ordem dos frades Menores”, oferece-se a si mesmo e todos os seus bens “como irmão oblato” à igreja, aos frades, ao convento e à Ordem dos Servos de Santa Maria de Cafaggio”, para a salvação de sua alma e a glória de Deus, por amor a Ele, à

---

<sup>3</sup> “Na margem superior do original dessa carta, conservado no Arquivo de Estado de Florença, (*Diplomatico*, SS. *Annunziata*), lê-se a seguinte nota em latim: «O senhor [cardeal] de Túsculo disse que a havia lido ao senhor

[papa] e me ordenou que a mandasse executar assim como soa”.

bem-aventurada Virgem Maria e a todos os santos e santas de Deus. O ato realizou-se na igreja de Santa Maria de Cafaggio, diante do altar, na presença dos frades e da comunidade do referido convento da Ordem dos frades Servos de Santa Maria, “perante frei Maneto”, o qual, na qualidade de prior geral da mesma Ordem, recebeu Henrique, com os seus bens, exatamente “como irmão oblato”, “em lugar e em benefício da referida igreja e do convento anexo a mesma igreja”. Entre os bens oferecidos pelo oblato, cita-se uma casa “situada em Florença, perto da Igreja de Santa Cruz”, contígua à outra casa por ele doada aos frades da igreja de Santa Cruz. Em contrapartida, o prior e os frades passarão a considerá-lo “como seu irmão oblato”, podendo utilizar os bens dele como lhes convier. Henrique, por sua vez, promete portar-se com perfeição nesse estado, obedecer ao referido prior e aos seus sucessores, dobrando os joelhos diante dele e beijando-lhe as mãos. O documento é lavrado em Santa Maria de Cafaggio, a pedido do próprio Henrique “e do mencionado senhor prior”.

Edição: SOULIER, *Chartularium*, p. 289-290. Registro e documentação: DAL PINO, *I frati Servi di s. Maria*, I, p. 951-952; II, p. 252-253.

## **22) Arezzo, entre 28 de maio e 4 de junho de 1273**

Frei Filipe, “por mandato da Sé apostólica prior geral dos Servos de Santa Maria”, da sede do capítulo geral reunido em Arezzo, na oitava de Pentecostes, dirigindo-se “a todos os membros da Confraria do Louvor da igreja de Santa Maria do convento florentino da mesma Ordem”, considerando o amor à Ordem por eles demonstrado, declara-os perpetuamente “partícipes e associados das vigílias e orações, dos jejuns e das missas e de todos os outros bens” praticados na mesma Ordem, dispondo, outrossim, que, uma vez anunciada pelo capítulo geral a morte de qualquer um deles, se celebrem em seu sufrágio “os ofícios que se costumam rezar pelos frades”.

*Exigente pie devotionis*

Edição: *Annales OSM*, I, p. 111. Registro e documentação: DAL PINO, *I frati Servi di s. Maria*, I, p. 956-957; II, p. 148-150.

## **23) Foligno, 23 de agosto de 1273**

Frei Tiago de Borgo Sansepolcro, prior provincial do Patrimônio de São Pedro da Ordem dos frades Servos de Santa Maria, frei Aldobrandino de Florença, prior do convento dos mesmos frades em Foligno, e frei Samuel de Borgo Sansepolcro, prior do convento dos frades em Spoleto, encontrando-se na igreja de São Tiago, situada na cabeceira da ponte conhecida como Ponte de César, na cidade de Foligno, ao toque dos sinos e na presença dos paroquianos da citada igreja, por decisão e com o consentimento de frei Papparone, bispo de Foligno [que havia entregue aos frades a igreja e a paróquia] cantam a missa, e cada um deles celebra os ofícios divinos “em honra e em homenagem à bem-aventurada sempre Virgem Maria, da qual são chamados Servos”.

Edição: *Annales OSM*, I, p. 115. Registro e documentação: DAL PINO, *I frati Servi di s. Maria*, I. p. 1014; II, p. 292-293.

---

\*\*\* Do período de trinta anos que vai de 1274, ano em que se celebra o Concílio de Lião, do qual talvez participou Filipe Benizi, e quando a Ordem vive em harmonia quase total, até a carta de aprovação das suas instituições por Bento XI em 1304, dentre tantos outros, foram escolhidos trinta e quatro documentos ilustrativos. Poucas são as cartas papais assinaladas: quase inexistentes até 1287, excetuando-se uma de João XXI de 1277, alcançam depois o número de cinquenta e sete, embora sejam às vezes repetitivas. Acontece que o papado, diante das dificuldades que a Ordem então enfrentava, queria preservar cada componente da mesma através de algumas concessões comuns.

Diante do concílio que decidiu reduzir ao máximo o número das Ordens Mendicantes e das outras mais recentes que não tinham aprovação papal, a Ordem dos Servos de Maria sustenta que não é mendicante e que já obteve a devida aprovação. A definição da Ordem dos Servos de Maria que daí deriva, expressa em vários pareceres de advogados da cúria romana e de doutores em leis e decretos, a partir de fevereiro de 1277 até o mesmo mês do ano seguinte, e depois feita em parte própria por Bento XI, pode parecer reducionista, mas é certamente exata, isto é: a Ordem não pode ser considerada suprimida porque nem a Regra de Santo Agostinho nem a profissão que os frades emitem nem suas Constituições lhes vetam o direito de possuir bens e rendas estáveis (e alguns conventos os possuíam).

Além disso, o fato de já ter obtido dos papas o direito de celebrar o capítulo geral e de eleger o próprio prior geral equivale a uma aprovação. O que acrescentaria em seguida Bento XI, além da menção de outros privilégios obtidos pela Ordem, refere-se à ligação da mesma com Santa Maria, a Virgem Gloriosa, caracterizada pelo nome assumido pela Ordem e por suas Constituições, segundo as quais a Ordem observa a Regra de Santo Agostinho, editadas justamente em honra da Virgem e observadas no passado e no presente.

Dessa forma, fica sempre mais claro que os dois pontos de referência dos Servos de Maria, institucionais e espirituais ao mesmo tempo, são a Regra de Santo Agostinho com a conseqüente denominação de “Ordem de Santo Agostinho”, que lhes foi atribuída desde Inocêncio IV e que vigorou por longo tempo, e a Virgem Gloriosa à qual estão vinculados pelo nome que trazem e pelas normas mais características de sua legislação.

Os outros dados fornecidos pelos documentos enfatizam os atos realizados nos anos difíceis que vão de 1274 até 1287. Referem-se à aceitação de propriedades; concessões locais para exercer o ministério da confissão (o caso de Bolonha de 1277 comparado com o de Florença de 1293, este bem mais significativo) e para lucrar indulgências nas igrejas dos Servos de Maria; atos de oblação, alguns dos quais com marcante conotação mariana, como o de Diana (junho de 1302); e a participação de dois frades da Ordem, junto com representantes das outras quatro Ordens Mendicantes, nos acordos de paz firmados em Sena entre a comuna e os guelfos com os exilados

gibelinos, no contexto da missão chefiada pelo cardeal Latino em 1280. Depois de 1287 constata-se uma progressiva reintegração da Ordem nas instituições e nas atividades apostólicas da Igreja, garantindo assim a preservação de cada convento (que poderá anexar outros), de cada província e da Ordem inteira.

Nessa nova situação de provação e mais tarde de reconquistada segurança em que se formaram santos frades falecidos nas primeiras décadas do século XIV e se chegou (antes de 1325) à elaboração das *Constitutiones antiquae*, com partes próprias muito significativas, completadas depois pelas *Constitutiones novae*, que haveriam de reger a Ordem até o século XVI, uma longa série de dados atesta que a Ordem está em franco processo de retomada. De fato, a partir de 1287, verifica-se: a anexação de eremitérios, mosteiros, conventos e igrejas pré-existentes a comunidades locais ou à Ordem (por exemplo, um legado de abril de 1303 associa como beneficiários os eremitas de Monte Senário, que assim reaparecem em cena, e os frades de Florença); formulação de atas de profissão em 1291; cartas de indulgências concedidas não só para ajudar igrejas em construção, mas também para as atividades nelas realizadas, especificamente para as festas de Nossa Senhora e de Santo Agostinho; pregações feitas pelos frades em suas igrejas e fora delas, atestadas na Alemanha desde 1289; desenvolvimento inicial dos estudos e aquisição de livros de nível universitário; crescimento do número de fraternidades leigas e suas relações com a Ordem; relações mais especificamente de tipo espiritual com mosteiros femininos e com mulheres devotas; consolidação de relações com as autoridades comunais que participam oficialmente da principal festa local (Natividade de Nossa Senhora, em Bolonha) ou aceitam de patrocinar reuniões de frades no capítulo geral. Destaque-se a fórmula da profissão religiosa comprovada pelos respectivos documentos e codificada nas supracitadas constituições: o frade se compromete diante de Deus, da bem-aventurada Virgem e da corte celestial a observar os três votos e a Regra, mas não se faz referência às Constituições. É uma fórmula semelhante à dos frades Menores e dos Eremitas de Santo Agostinho e difere da de outras Ordens que se comprometem apenas à obediência. A disposição de autenticar o ato da profissão através de documento público parece ser de origem monástica.

---

#### **24) Viterbo, 8 de fevereiro de 1277**

Conte, arqui-diácono de Milão, e os advogados da cúria romana, Ângelo de Roma e José de Sena, respondendo a uma consulta feita pelo prior geral e os frades chamados Servos de Santa Maria da Ordem de Santo Agostinho, para tranquilizar as consciências deles, declaram que, segundo sua interpretação, a Ordem não foi cassada pela constituição de Gregório X, emanada no Concílio de Lião, porque fundada sobre a Regra de Santo Agostinho. Ora, nem a Regra que eles professam e nem tampouco as suas Constituições lhes proibem de ter propriedades ou rendas; e é sabido que alguns conventos as possuem. Outro motivo é que a Sé apostólica lhes concedeu a faculdade de celebrar o capítulo geral e de nele eleger o prior geral.

Edição: *Annales OSM*, I, p. 122; Registro e documentação; DAL PINO, *I frati servi di s.*

*Maria*, II, p. 152-153. Análise: *ibid*, I, p. 1104-1105.

## **25) Viterbo, 5 de abril de 1277**

João XXI confirma ao prior e aos frades do convento dos Servos de Santa Maria da Ordem de Santo Agostinho de Paradiso, diocese de Halberstadt, o ato de Henrique, conde de Reinstein, da diocese de Halberstad, o qual, desejando permutar os bens terrenos com os bens celestes, lhes doou um terreno, onde se encontra a casa dos frades e algumas terras e propriedades situadas no antigo Hasselfelde.

*Cum a nobis*

Edição: DAL PINO, *I frati Servi di s. Maria*, II, p. 51-52. Análise: *ibid*, I, p. 1113-1114.

## **26) Santa Cruz do Mugello, 24 de maio de 1277**

O bispo de Bolonha, Otaviano [degli Ubaldini], concede ao prior e ao convento dos frades Servos de Santa Maria da Ordem de Santo Agostinho de Bolonha a faculdade para que alguns frades presbíteros, “honestos e discretos”, para isso delegados pelos confrades e pelo capítulo, possam ouvir confissões de todas as pessoas da diocese de Bolonha que a eles recorrerem, com a condição de que tenham a licença dos seus preladados e dos sacerdotes de suas paróquias.

*Religionis vestre*

Edição: *Annales OSM*, I, p. 192. Registro e documentação; DAL PINO, *I frati servi di s. Maria*, II, p. 154-155; I, p. 1126.

## **27) Pistóia, 13 de agosto de 1277 ou 1288**

Para que, com sua virtude e misericórdia, a Majestade Divina e a gloriosa Virgem Maria conservem a comuna e os seus habitantes na condição próspera e tranqüila em que se encontram, a comuna de Pistóia estabelece que o alcaide, o capitão e os anciãos em cargo proponham ao Conselho Geral que providencie para os frades Servos da Santa Virgem Maria, privados de qualquer propriedade, ofertas em dinheiro ou bens, dos quais possam tirar o seu sustento para o serviço a Deus e a Virgem Maria e para a salvação de suas almas e dos habitantes da cidade. Isso porque a Igreja romana, no concílio reunido em Lião, dispôs que, até que viverem de esmola, eles não devem e não podem admitir ninguém como frade. Contra tais proibições os frades contam com o parecer de alguns cardeais e de muitos outros competentes canonistas da cúria romana, segundo os quais, se os frades vierem a possuir bens e propriedades e não precisarem mais pedir esmola, poderão preservar a sua Ordem e servir a Virgem Gloriosa.

Edição: L. ZDEKAUER, *Statutum potestatis comunis Pistorii anni MCCLXXXVI*, Milano 1888, p. 246-247. Registro e documentação: DAL PINO, *II frati Servi di s. Maria*, II, p. 460; I, p. 1105-1106.

## **28) Florença, 18 de abril de 1280**

Frei Latino [Malabranca, do frades Pregadores], cardeal bispo de Ostia e Velletri e legado da Sé apostólica, no intuito de incrementar a piedosa devoção dos fiéis, concede quarenta dias anuais de indulgência a todos os fiéis das cidades e dioceses de Florença, Fiesole e Pistóia que, arrependidos, se confessarem e visitarem a igreja dos Servos de Santa Maria de Florença na sexta-feira depois do primeiro domingo da Quaresma maior.

*Vite perennis gloria*

Edição: *Annales OSM*, I, p. 125. Registro e documentação; DAL PINO, *I frati servi di s. Maria*, II, p. 155-156; I, p. 1127.

## **29) Sena, 29 de setembro e 17 de outubro de 1280**

(29 de setembro). Os juízes Bandino, filho do finado Hugo, e Grácio, filho do finado Ranuccio, síndicos da comuna de Sena, do partido dos guelfos, e Marcovaldo, filho do finado Guido, e Humberto, filho do finado Bernardino, síndicos dos egressos do partido dos gibelinos, da mesma cidade e condado, reunidos na igreja maior da bem-aventurada Virgem Maria do bispado de Sena, diante do altar da Virgem, estabelecem entre si uma paz “justa, legal e duradoura”, na presença dos frades da Ordem dos Pregadores, dos Menores, dos Eremitas, dos Servos de Santa Maria e dos Carmelitas.

(17 de outubro). O alcaide de Sena, Tiago de Bagnoregio, e quinze governadores e defensores da comuna ordenam que o escrivão Câmbio, filho do mestre Bruno, e Ugério Beringhieri, em nome dos cidadãos e das famílias que representam, dando-se o beijo da paz, estipulem entre si um acordo de paz “verdadeira, firme e duradoura” diante do escrivão João Paganelli, que a recebe em nome de todos aqueles dos quais é procurador, e na presença dos freis Marcos e Gílio da Ordem dos frades Servos de Santa Maria. A ordem é executada imediatamente naquele mesmo dia.

Registro e documentação: DAL PINO, *I frati Servi di s. Maria*, II, p. 324-326.

## **30) Bolonha, 4 de maio de 1286**

Bértolo, filho do finado Guilherme, oferece-se à igreja dos Servos de Santa Maria de Bolonha com todos os seus bens, em modo especial uma propriedade de terra com uma vinha da extensão de duas unidades<sup>4</sup> e meia, situada em Patrignano, ou seja, em Monteducato. Feita a oferta, o prior, frei André, com o consentimento dos seus frades, dá-lhe o beijo da paz e o recebe como irmão. Bértolo, por sua vez, lhe promete obediência, como consta no documento lavrado pelo escrivão João Segatari no dia antes, em Bolonha, na mesma igreja.

Registro e documentação: DAL PINO, *I frati Servi di s. Maria*, II, p. 351; I, p. 1159.

---

<sup>4</sup> O termo original è “tornatura”: antiga medida de superfície, de valor variável, usado em algumas partes da

Itália.

### **31) Roma, 4 de fevereiro de 1287**

O escrivão Gentil de Figline, na presença do mestre Bernardo Giovannini, cônego de Agde e ouvidor da câmara papal, redige cinco cópias dos pareceres legais, vistos e lidos no original e na íntegra, com a descrição dos seus sigilos. O primeiro parecer expresso por Conte, arqui-diácono de Milão, Ângelo de Roma e Bepo de Sena, advogados da cúria romana; o segundo, pelo mestre Garsia, capelão do papa e ouvidor do palácio, Chierico de Pisa, Saldo de Bolonha e Bindo de Sena, doutores em leis e advogados da cúria romana; o terceiro, por André Gandolfi e Porrina de Casole, professor de direito, advogados da cúria romana; o quarto, por Bernardo Giovannini, cônego de Agde, e Ticcio, arcebispo de Colle, ouvidor e capelão de frei Latino [Malabranca], cardeal bispo de Ostia e Velletri, ambos doutores em decretos; o quinto, por Berardo Caracciolo de Nápoles, subdiácono e escrivão do papa. Todos eles, respondendo a um quesito que lhes fora submetido individualmente pelo prior geral e pelos frades chamados Servos de Santa Maria, declaram que, segundo seu parecer, a Ordem, que professa a Regra de Santo Agostinho, não foi cassada pela constituição de Gregório X, emanada no concílio de Lião, salvas sempre a interpretação e a declaração da Santa Sé, uma vez que na legislação dos Servos de Maria nada há que lhes proíba a posse de bens e rendas fixas. Portanto, enfatiza Berardo Caracciolo no seu parecer, a Ordem não pode ser incluída entre as Ordens Mendicantes, às quais se refere a supracitada constituição. Além disso, a concessão feita aos Servos de Santa Maria de celebrar o capítulo geral e de eleger o seu próprio prior geral, equivale a uma aprovação da própria Santa Sé.

Edição: SOULIER, *Chartularium*, p. 413-415. Registro e documentação: DAL PINO, *I frati Servi di s. Maria*, II, p. 353-354; I, p. 1149-1152.

### **32) Roma, 13 de fevereiro de 1287**

Honório IV, acolhendo com benevolência o pedido do prior e dos frades da Ordem de Santo Agostinho, da Igreja de Santa Maria, sita no burgo São Petrônio, em Bolonha, toma-os sob a proteção de São Pedro e sua pessoal, inclusive o convento e todos os bens que possuem ou vierem a possuir, especialmente casas, vinhas, bosques, prados, benfeitorias e outros bens de sua propriedade.

*Iustis petentium desideriiis*

Edição: DAL PINO, *I frati Servi di s. Maria*, II, p. 57-58. Análise: *ibid*, I, p. 1153-1154.

### **33) Bolonha, 23 e 25 de agosto de 1287**

(23 de agosto): O Conselho dos Oitocentos e do povo da comuna de Bolonha aprova o pedido do prior e dos frades do convento dos Servos de Santa Maria do burgo São Petrônio, para que o capitão, os anciãos e os conselheiros do povo, “por amor a Cristo e a sua mãe, a Virgem Gloriosa, e para a honra da comuna e do povo de Bolonha”, que ajudaram os frades na construção do convento, cujas obras, com a

graça de Deus e a ajuda generosa da comuna e do povo, estão para terminar, se dignem visitar pessoalmente o convento na festa da Natividade da Virgem Maria, que aí se celebra solenemente. E levem uma oferta aos frades, a fim de que o convento possa desenvolver-se “para a glória de Deus e da comuna de Bolonha” e os frades sejam levados a intensificar sempre mais suas orações a Jesus Cristo e à sua mãe, a Virgem Maria, para a honra e o bem-estar da cidade de Bolonha. Por isso, autorizam o tesoureiro da comuna, Galdino, a repassar ao prior e aos frades 50 libras bolonhesas para a celebração da próxima festa da bem-aventurada Virgem Maria.

(25 de agosto): O Conselho dos Oitocentos e do povo de Bolonha, com o voto favorável de 275 conselheiros, ratifica e confirma a decisão tomada anteriormente no dia 23 de agosto e sua execução.

Registro e documentação: DAL PINO, *I frati Servi di s. Maria*, II, p. 357-358; I, p. 1159-1160.

### **34) Sena, [entre 1287 e 1297]**

A comuna de Sena estabelece que seja concedida uma ajuda de 50 libras senenses aos frades Servos da bem-aventurada Virgem Maria, caso vierem a adquirir a casa de Rinaldo de Montirone, cuja proximidade ao convento lhes traz danos e transtornos; ou então, se não comprarem a casa, uma ajuda de 25 libras, para que possam construir um muro, a fim de não serem vistos pelos moradores da mesma.

A comuna de Sena, considerando que os frades Servos de Santa Maria prestam muitos serviços à municipalidade com suas casas e enfrentam muitos transtornos, permitindo que agora e doravante nelas residam os estatutários e os outros oficiais no exercício de suas funções; e considerando que eles não têm uma casa onde possam comer ou residir: estabelece que até o dia 1º de setembro lhes seja concedida, através do representante da câmara e dos quatro provedores, uma ajuda de 50 libras senenses tiradas do dinheiro da municipalidade, para a construção do novo convento, que os frades não conseguem terminar sem a ajuda da comuna.

Registro e documentação: DAL PINO, *I frati Servi di s. Maria*, II, p. 359-360; I, p. 1158.

### **35) Oliveto del Mugello, 21 de março de 1289**

Os frades do mosteiro de Santo Antônio de Broilo, da diocese de Bolonha, oprimidos pela pobreza e pela decadência provocada por longa crise espiritual e material, desejando de certa forma ver-se livres dos inúmeros pesos que recaem sobre eles, como ovelhas sem pastor, e poder contar com um governo mais eficiente para si e para o mosteiro, pedem unanimemente que o bispo de Bolonha, Otaviano degli Ubaldini, associe e agregue o seu mosteiro e a igreja ao dos frades Servos de Santa Maria do burgo São Petrônio de Bolonha, uma vez que os frades de ambos os mosteiros professam a Regra de Santo Agostinho, de tal modo que haja “um só rebanho e um só pastor”. Otaviano, a pedido dos síndicos dos dois mosteiros, de um lado, frei João e

frei Lanfranco do mosteiro de Santo Antônio de Brolio, e do outro, frei Samuel e frei Guidalotto do mosteiro de Santa Maria do burgo São Petrônio, confiando na retidão e na prudência do seu vigário, Leonardo, cônego de Cesena, dá-lhe o poder de unir, com autoridade episcopal, o mosteiro e igreja de Santo Antônio com todas as suas propriedades e direitos ao convento e igreja de Santa Maria do burgo São Petrônio, de Bolonha, salvaguardados os direitos próprios do mesmo bispo, dos seus sucessores e do episcopado de Bolonha.

Registro e documentação: DAL PINO, *I frati Servi di s. Maria*, II, p. 367-368; I, p. 1218-1219.

### **36) Roma, 1º de março de 1290**

Nicolau IV, considerando “que Deus se alegra com a glorificação dos seus santos e, principalmente, com a devoção à bem-aventurada Virgem Maria, porque Ela, sendo Sua mãe, merece ser colocada nos céus acima dos outros santos”, escreve ao prior e aos frades do convento dos Servos de Santa Maria, da Ordem de Santo Agostinho, residentes em Porta dell’Abatte, Viterbo. Desejando que a igreja deles, construída em honra da bem-aventurada Virgem Maria, seja freqüentada com a devida honra, concede um ano e quarenta dias de indulgência a todos os fiéis que, arrependidos e confessados, a visitarem cada ano em todas as festas da Virgem Maria e na oitava seguinte.

Edição: DAL PINO, *I frati Servi di s. Maria*, II, p. 83-84. Análise: *ibid*, I, p. 1176.

### **37) Roma, 21 de março de 1290**

Nicolau IV, a exemplo de Urbano IV e a pedido dos frades Servos de Santa Maria da Ordem de Santo Agostinho, concede a todos os priores e aos frades da mesma Ordem a faculdade de celebrar o capítulo geral e de eleger o prior geral, cuja eleição será confirmada pelo Ordinário diocesano do lugar, se distar mais de cinco dias da cúria romana, ou então pelo sumo pontífice. Enquanto a confirmação estiver pendente, poderão ter um ou mais vigários prudentes da sua Ordem.

Edição: DAL PINO, *I frati Servi di s. Maria*, II, p. 90-92. Análise: *ibid*, I, p. 1176-1177.

### **38) Orvieto, 15 de julho de 1290**

Nicolau IV declara que a “Virgem, belíssima e ornada das flores de todas as virtudes, gloriosa mãe de Deus, cuja beleza o sol e a lua contemplan e de cujas preces o povo cristão recebe ajuda, produziu, com a inefável cooperação do Espírito Santo, uma flor preciosíssima, imarcescível e eterna, o Senhor Jesus Cristo, por cuja reverência as igrejas dedicadas ao nome da mesma Virgem devem ser veneradas pelos fiéis, para que, ajudados por sua intercessão, mereçam obter os prêmios da recompensa eterna”. Por isso, desejando que a igreja dos frades do convento de Santa Maria de Cafaggio,

em Florença, da Ordem de Santo Agostinho, seja freqüentada com a devida honra, confiando na misericórdia de Deus todo-poderoso e na autoridade dos santos apóstolos Pedro e Paulo, concede um ano e quarenta dias de indulgência a todos os fiéis que, arrependidos e confessados, a visitarem durante o ano nas festas da bem-aventurada Virgem Maria e de Santo Agostinho confessor e na oitava seguinte de cada festa, bem como no aniversário da dedicação da igreja.

Edição: DAL PINO, *I frati Servi di s. Maria*, II, p. 92-94. Análise: *ibid.*, I, p. 1178.

### **39) Bolonha, 1º de agosto de 1290**

O mestre Peregrino, filho do finado Marcos de Piumazzo, reitor da igreja de Santa Maria de Piumazzo, no povoado de Monteveglio, diocese de Bolonha, tendo decidido transferir-se por dois anos a serviço da Terra Santa, dispõe dos seus bens na igreja dos Servos de Santa Maria de Bolonha, aos quais confia, até a sua volta, todos os seus direitos espirituais e temporais, inclusive o direito de padroado sobre a igreja de Santa Maria de Piumazzo. Deixa-lhes também, até a sua volta ou, caso vier a morrer, como doação, todos os seus livros de lógica e de gramática, o texto e os Comentários e também os Decretos e tudo o que lhe pertence, que se encontra na casa deles, bem como uma pipa de vinte medidas<sup>5</sup> bolonhesas e outra de nove, que se encontram em Piumazzo com João Premartini. Além disso, aos mesmos Servos de Maria e aos Eremitas de Santo Agostinho da igreja de São Tiago de Bolonha deixa dois hectares<sup>6</sup> de terra em Manzolino, a título de restituição do salário deles recebido, isto é, 14 libras bolonhesas dos primeiros e 36 dos outros.

Registro e documentação: DAL PINO, *I frati servi di s. Maria*, II, p. 383-384; I, p. 1215-1216.

### **40) Urbino, [antes do dia 22 de fevereiro] de 1291**

Egídio, bispo de Urbino, sendo que os frades Servos e devotos da Virgem Maria de Sant'Angelo in Vado, de sua diocese, querem construir um novo convento perto da ponte de Sant'Angelo ou em outro lugar, exorta os fiéis clérigos e leigos da cidade e da diocese de Urbino a doar-lhes um cálice e um missal, porque eles não têm condições de adquiri-los devido à sua pobreza, e concede a todos os que ajudarem pessoalmente os frades a indulgência de um ano para os pecados veniais e de quarenta dias para os mortais.

*Qui ecclesiam Dei*

Edição: *Annales OSM*, I, p. 85. Registro e documentação: DAL PINO, *I frati Servi di s. Maria*, II, p. 165-166; I, p. 1193.

### **41) Orvieto, 13 de fevereiro de 1291**

---

<sup>5</sup> No original, "Corba": medida bolonhesa de capacidade.

<sup>6</sup> No original, "Bisolco": medida agrária de superfície usada na Emília, Itália, correspondente a 2.000 ou 3.000

metros cuadrados.

Frei Miguel, filho do finado Miguel de Sena, natural do povoado do abade de São Donato, noviço dos frades Servos de Santa Maria da Ordem de Santo Agostinho, depois de declarar que há mais de um ano está na Ordem, perante o prior geral, frei Lotarigo, e todo o capítulo dos frades de Orvieto, adrede reunido no coro da igreja, querendo servir a Deus e a Santa Maria, sem qualquer coação ou engano, mas de livre e espontânea vontade, promete a Deus todo-poderoso, à bem-aventurada sempre Virgem Maria, a toda a corte celeste e também a frei Lotarigo e seus sucessores, obediência, castidade e viver sem bens pessoais, segundo a Regra de Santo Agostinho, por todo o tempo de sua vida na Ordem. Ato contínuo, frei Lotarigo recebe-o com o abraço da paz e frei Miguel, já como professo, a transmite a todo o capítulo.

Registro e documentação: DAL PINO, *I frati Servi di s. Maria*, II, p. 390-391; I, p. 1192-1193.

#### **42) Sena, 30 de maio de 1291**

O Conselho Geral da comuna, para a glória e louvor de Deus todo-poderoso e da sua mãe, a bem-aventurada e gloriosa Virgem Maria, aprova a proposta do alcaide de doar aos frades e ao convento de Santa Maria de Sena, através do administrador e dos quatro provedores da comuna, vinte e cinco libras senenses tiradas do dinheiro da cidade, como subsídio para as despesas do capítulo geral, atualmente em curso na mesma cidade.

Original: Archivio di Stato di Siena, *Consiglio generale*, b. 41, c. 95v (CIPRIANI, *La chiesa di San Clemente*, II, p. 4).

#### **43) Sena, 28 de agosto de 1291**

Rinaldo [de' Malavolti], bispo de Sena, concede quarenta dias de indulgência a todos os fiéis de sua cidade e diocese que se inscreverem na nova fraternidade instituída na igreja dos frades Servos de Santa Maria de Sena ou que visitarem o convento dos frades em todas as festas solenes ou em qualquer outra ocasião, para louvar a Deus, à bem-aventurada Virgem Maria e aos santos.

*Cum ea que*

Registro e documentação: DAL PINO, *I frati Servi di s. Maria*, II, p. 167; I, p. 1194.

#### **44) Città di Castello, 9 de maio de 1292**

Da sede do capítulo geral, frei Lotarigo, por autoridade da Sé apostólica prior geral dos frades Servos de Santa Maria da Ordem de Santo Agostinho, concede a participação perene em todos os bens espirituais da Ordem, isto é, vigílias, orações, jejuns, missas e outros, a todos os reitores, administradores, conselheiros e membros presentes e futuros da fraternidade ou sociedade da gloriosa Virgem Maria, que se reúnem no convento de Orvieto dos frades Servos da bem-aventurada Virgem. Concede-lhes, outrossim, que ao

ser anunciada pelo capítulo geral a morte de algum irmão da fraternidade, será celebrado em seu sufrágio o mesmo ofício que se costuma rezar pelos frades defuntos.

*Exigente pie devotionis*

Edição: *Annales OSM*, I, p. 167. Registro e documentação: DAL PINO, *I frati Servi di s. Maria*, II, p. 169; I, p. 1185.

#### **45) Florença, 3 de setembro de 1293**

André [de'Mozzi], bispo de Florença, atendendo ao pedido dos frades, autoriza o prior e seis frades do convento dos Servos de Santa Maria de Cafaggio, de Florença, mediante a licença dos seus prelados, a atender confissões de homens e mulheres de qualquer condição, da cidade de Florença e do povoado de San Giovanni Fiorentino. Autoriza-os, outrossim, a atender em confissão todos os habitantes da cercania, mesmo sem a permissão dos seus prelados, à noite e em caso de necessidade, e absolvê-los dos seus pecados.

*Pie matris devotio*

Edição: *Annales OSM*, I, p. 168. Registro e documentação: DAL PINO, *I frati Servi di s. Maria*, II, p. 170; I, p. 1196.

#### **46) Sansepolcro, 17-18 de fevereiro e 10 de março de 1294**

(17 de fevereiro). Frei Estêvão de Borgo Sansepolcro, prior dos frades Servos da Ordem da bem-aventurada Virgem Maria do convento situado perto de Sansepolcro, na diocese de Città di Castello, apresentando-se diante de Tiago, bispo de Città di Castello, pede-lhe, em seu nome e em nome de todos os seus frades, que lhes seja concedida licença para construir um novo convento em Borgo Sansepolcro, perto das fontes, num terreno que pertenceu a Ricardo Raniero Branca, para a glória e louvor da bem-aventurada e gloriosa Virgem Maria e do apóstolo Santo André. Pede, outrossim, licença para benzer a primeira pedra e colocá-la no referido lugar com autoridade ordinária. O bispo concorda com o pedido e entrega ao prior a primeira pedra já benta e, não podendo ele fazê-lo pessoalmente, autoriza-o e ao prior provincial, frei Tiago de Borgo Sansepolcro, a colocá-la no lugar estabelecido em nome do bispo.

(18 de fevereiro). Frei Tiago de Borgo Sansepolcro, prior provincial dos “frades frades Servos da bem-aventurada Virgem Maria”, com a autoridade que lhe foi concedida pelo bispo Tiago, principalmente para a honra e glória da bem-aventurada Virgem Maria e de Santo André apóstolo, deposita com as próprias mãos no jardim e no terreno dos frades a primeira pedra, benzida pelo bispo, como fundação da igreja que será construída em Borgo San Sepolcro, perto das fontes da comuna e da porta da ponte.

(10 de março). Tiago, bispo de Città di Castello pede aos fiéis clérigos e leigos de sua cidade e diocese que façam esmolas e ofertas para a construção e o acabamento do convento e da igreja que o prior e os frades da Ordem da bem-aventurada Virgem Maria querem edificar em Borgo Sansepolcro, depois de terem abandonado o que possuíam perto da cidade. Concede, outrossim, indulgência de quarenta dias

para os pecados mortais e da quarta parte dos veniais a todos os que visitarem o

convento e a igreja ou enviarem ofertas ou contribuírem de alguma forma para a construção. Ordena aos prelados e aos reitores das igrejas que, nos domingos e dias festivos, exortem o povo que lhes foi confiado a contribuir para a concretização dessa obra, e estende também a eles o poder de conceder indulgências.

Edição: *Annales OSM*, I, p. 171, 172-173. Registro e documentação: DAL PINO, *I frati Servi di s. Maria*, II, p. 171, 431-432; I, p. 1199.

#### **47) Città di Castello, 14 de junho e 20 de julho de 1294**

(14 de junho) Apresentam-se perante Tiago, bispo de Città di Castello, de um lado, Santi, prior do eremitério de Monte Vicchio, de sua diocese, com seus confrades Deodato e Barnabé, em nome próprio e em nome também dos freis Ventura, Bento e Senhorinho que estavam ausentes, e de outro lado, frei Estêvão, prior da província do Patrimônio de São Pedro dos frades Servos da bem-aventurada Virgem Maria da Ordem de Santo Agostinho, e frei Tiago, vice-prior do convento dos Servos de Maria de Borgo Sansepolcro, da mesma diocese. Os frades do eremitério pedem para ser admitidos e incorporados à Ordem e à Regra do supracitado prior provincial, submetendo-se a ele e ao vice-prior, que os recebem em nome da sua Ordem, especialmente do convento de Borgo Sansepolcro. Prometem ser fiéis à Ordem, à Regra e à vida dos frades Servos de Maria e aceitar a visita canônica deles, a correção, as reformas, o ordenamento e tudo o que recebem os outros frades da Ordem. Ambas as partes concordam que o bispo ratifique essa união e incorpore espiritualmente e materialmente o eremitério com todos os seus direitos e propriedades ao convento de Borgo Sansepolcro dos Servos de Maria, de tal forma que o convento e o eremitério sejam um só corpo. Excetua-se dessa união o prior Santi que quer permanecer no mundo como está agora e não ser destituído do seu cargo, mas autoriza plenamente os seus confrades Deodato, Barnabé, Ventura, Bento e Senhorinho a passar para a Ordem dos frades Servos de Maria e professar a sua Regra. Ato contínuo, os freis Deodato e Barnabé, na presença do prior Santi e com o seu consentimento, pronunciam a profissão perante o prior provincial e prometem obediência, reverência, castidade e viver sem bens pessoais, segundo a Ordem e a Regra dos frades Servos de Maria, ficando reservados ao bispo de Città di Castello todos os direitos sobre o eremitério e suas propriedades.

(14 de junho). Tiago, bispo de Città di Castello, considerada a importância e as necessidades do eremitério e dos frades de Monte Vicchio, bem como do convento e dos frades Servos de bem-aventurada Virgem Maria de Borgo San Sepolcro, da Ordem de Santo Agostinho, da diocese de Città di Castello, e vista também a vontade dos respectivos priores e frades, agrega o eremitério com todos os seus direitos e propriedades ao convento dos Servos de Maria, e o submete a este no que se refere ao direito e à propriedade espiritual e material. Assim sendo, o prior dos Servos de Maria de Borgo San Sepolcro será o prior, reitor e administrador do eremitério e de suas propriedades, depois da morte, da remoção ou da renúncia do prior Santi, que não será obrigado a assumir a Ordem e a Regra e nem será destituído do seu cargo de prior. Os frades do eremitério podem e devem retirar dos bens do mesmo o necessário para seu

sustento. Se acontecer que o eremitério entre em decadência ou seja revitalizado, deverá ser reconstruído na paróquia da igreja de Santa Luzia de Buviliano, da mesma diocese, e não alhures.

(12 de julho). Santi, prior do eremitério de Monte Vicchio, perante o bispo Tiago de Città di Castello, na casa de Ranaldo di Cambio Baldovini e na presença de frei Tiago, vice-prior do convento dos Servos da bem-aventurada Virgem Maria de Borgo Sansepolcro, da mesma diocese, e de frei Estêvão, prior provincial da Província do Patrimônio de São Pedro, autoriza os freis Deodato e Barnabé e, por meio deles, os freis Ventura, Bento e Senhorinho, do mesmo eremitério, a passar para a Ordem dos frades Servos de Santa Maria, professar a Regra e usar o hábito e as Constituições da mesma Ordem, tirando dos bens e rendas do eremitério tudo o lhes for necessário. O bispo, na presença de frei Tiago e de frei Estêvão, e com o consentimento deles, agrega o eremitério ao convento dos frades de Borgo Sansepolcro, reservando a reitoria do eremitério para o prior Santi. Os frades prometem ao prior provincial obediência e reverência e emitem a profissão, como consta em ata notarial. Santi, por um lado, e frei Tiago, pelo outro, para evitar futuras discórdias, põem-se de acordo sobre as terras, cujos frutos servirão para manter os frades que residirem no eremitério, ficando reservadas ao prior Santi os demais frutos e rendas das outras propriedades. Além disso, frei Tiago promete saldar as dívidas do eremitério. Morto o prior Santi ou caso ele renunciar à reitoria do eremitério ou vier a usufruir de outras rendas, todos os bens que lhe são reservados ficarão livres de qualquer vínculo de propriedade e usufruto.

Edição: *Annales OSM*, I, p. 175-176. Registro e documentação: DAL PINO, *I frati Servi di s. Maria*, II, p. 434-438, 439-440; I, p. 1220-1222.

#### **48) Alessandria, 7 de julho de 1295**

Na igreja de Santo Estêvão, de Borgolio, que depende diretamente da Igreja de Alessandria, o arqui-diácono Asquério, com o consentimento dos cônegos da catedral, aceita o pedido dos paroquianos de entregar aos frades Servos da bem-aventurada Virgem Maria da Ordem de Santo Agostinho, “para a glória de Deus e da bem-aventurada Virgem Maria”, a igreja com seus edifícios, propriedades e direitos, para que aí se estabeleçam e construam um convento para si, atendam à mesma igreja, à paróquia e toda a redondeza, e prestem todos e os mesmos serviços que costumeiramente realizam os seus reitores e clérigos, salva a disciplina da sua Ordem. Por isso, entrega a igreja em questão a frei Percival, prior provincial da Lombardia dos frades Servos de Maria, e a frei Henrique da Alemanha, que a recebem em nome da Ordem, nas seguintes condições: os frades não podem entregar a igreja a outros, nem dispor dos seus bens imóveis e direitos, sem o consentimento do arqui-diácono e do capítulo; o convento e os frades que nele residirem serão obrigados a prestar reverência, “segundo o direito paroquial”, ao arqui-diácono e ao capítulo, aos quais o prior deverá apresentar pedido para obter a cura de almas, renovando o pedido toda vez que mudar o prior geral e conventual, e só então poderá exercer plenamente a sua função em favor dos vivos, nas exéquias dos defuntos, nas visitas aos doentes e aos mortos e qualquer outro serviço que o direito e o cuidado da paróquia exigirem; três ou, pelo menos, dois frades devem

participar anualmente do ofício divino na igreja principal nas solenidades do Sábado Santo, do sábado de Pentecostes, das primeiras Vésperas, missa festiva e segundas Vésperas de São Pedro, e não podem se afastar sem a licença do arqui-diácono ou do arcebispo, sob pena de uma libra de cera toda vez que o fizerem; os frades não poderão requerer nenhum rescrito nem fazer uso de cartas contra as obrigações acima enumeradas. Frei Percival e frei Henrique prometem cumprir todas essas cláusulas.

Registro e documentação: DAL PINO, *I frati Servi di s. Maria*, II, p. 454-455; I, p. 1256.

#### **49) Orvieto, 3 de maio de 1297**

O Conselho do povo e dos sete cônsules das sete artes, encarregados da defesa da população da cidade de Orvieto, dos outros cônsules das artes e seus conselheiros, e dos anciãos da municipalidade, reunidos no palácio comunal, diante do pedido apresentado pelo capitão do povo, João Arzioni de Roma, em favor dos frades Servos de Santa Maria, lido pelo escrivão João Massario de Pisa, filho do finado Tadeu, aprova que o capitão e os sete cônsules, lançando mão do dinheiro da municipalidade, dêem uma ajuda aos frades para a realização do capítulo geral então reunido no convento local dos Servos de Maria, e ratifica antecipadamente a decisão que vierem a tomar a respeito.

Edição: R. M. FAGIOLI, *Documenti orvietani intorno a tre capitoli generali dell'Ordine dei Servi di Maria*, “Studi Storici osm”, 24 (1974), p. 258. Registro e documentação: DAL PINO, *I Frati Servi di s. Maria*, II, p. 474; I, p. 1238.

#### **50) Lucca, 10 de março de 1298**

Frei Lotarino, por autoridade da Sé apostólica prior geral dos frades Servos de Santa Maria da Ordem de Santo Agostinho, concede à abadessa do mosteiro de Santa Maria do castelo de Santa Cruz, no vale do rio Arno, bem como às monjas e irmãs presentes e futuras do mesmo mosteiro, a participação nos bens espirituais da Ordem, de tal forma que, ao ser anunciada pelo capítulo geral a morte de alguma delas, se celebre em seu sufrágio o mesmo ofício ordinariamente reservado aos frades defuntos.

*Exigente pie devotionis*

Edição: TAUCCI, *Note documentarie*, p. 249. Registro e documentação: DAL PINO, *I Frati Servi di s. Maria*, II, p. 178; I, p.1242-1243.

#### **51) Magdeburgo, 24 de março de 1298**

Bucardo [de Blankenburg], arcebispo de Magdeburgo, e os bispos Hermano [de Blankenburg] de Halberstadt, Alberto de Meissen, Bruno de Naumburg, Henrique de Merseburg, Volrado de Brandeburgo, e João de Havelberg, concedem quarenta dias de

indulgência a todos os que, com o consentimento dos seus diocesanos, visitarem o mosteiro dos Servos de Santa Maria da Ordem de Santo Agostinho, situado na localidade de Rossungen, na diocese de Mogúncia, em todas as festas da Virgem gloriosa, dos santos apóstolos Pedro, Paulo, João e André, dos santos mártires Maurício e companheiros e de São Nicolau, na oitava dessas festas e no aniversário da dedicação da sua igreja, e ouvirem a pregação da palavra de Deus toda vez que for proclamada, ou oferecerem com seus bens ajuda ao convento, no ato ou por testamento, ou escolherem ser aí futuramente sepultados.

*Virgo venustissima*

Edição: RACKWITZ, *Urkunden des Servitenklosters*, I, p. 9. Registro e documentação: DAL PINO, *I frati Servi di s. Maria*, II, p. 179; I, p. 1268-1269.

### **52) Fritzlar, 6 de agosto de 129[8?]**

Geraldo, arcebispo de Mogúncia e arquichanceler do Sagrado Império na Alemanha, pede aos abades, abadessas, priores, responsáveis, arqui-diáconos, párocos, vice-párocos e reitores de mosteiros, igrejas e capelas da sua diocese, que acolham com benevolência e ajudem os frades do Paraíso, os Servos de Santa Maria da Ordem de Santo Agostinho, que servem a Deus vivendo do trabalho de suas mãos, quando os procurarem para pedir esmola aos fiéis. Concede, outrossim, quarenta dias de indulgência a todos os que lhes fizerem alguma oferta ou lhes deixarem algo em testamento. E confirma as indulgências já concedidas pelos arcebispos e bispos.

*Cum fratres*

Edição: RACKWITZ, *Urkunden des Servitenklosters*, I, p. 8. Registro e documentação: DAL PINO, *I frati Servi di s. Maria*, II, p. 181-182; I, p. 1268-1269.

### **53) Latrão, 18 de janeiro de 1299**

Bonifácio VIII, respondendo às justas solicitações do prior provincial e dos frades Servos de Santa Maria da Ordem de Santo Agostinho da Província da Alemanha, com autoridade apostólica, confirma para eles e, por intermédio deles, para a Ordem, todas as liberdades e isenções das arrecadações seculares, já concedidas a eles e à sua Ordem por reis, príncipes e outros fiéis.

*Iustis petentium desideriiis*

Edição: DAL PINO, *I frati Servi di s. Maria*, II, p. 121. Análise: *ibid.*, I, p. 1245.

### **54) Florença, 6 e 7 de abril de 1299**

O Conselho dos Cem do povo de Florença, reunido em 6 de abril na igreja de São Pedro Scheraggio por ordem de Nério della Torre de Orvieto, capitão do povo e da comuna de Florença; e o Conselho Especial do capitão e dos chefes das doze corporações maiores da cidade; e, logo em seguida, o Conselho Geral e Especial do capitão, do povo e dos chefes das corporações, com o consentimento dos priores das

mesmas corporações e do porta-bandeira da justiça, diante da proposta apresentada pelo capitão de maneira adequada e ordenada; e, por fim, o Conselho Geral dos Trezentos e o Conselho Especial dos Noventa do alcaide e da comuna de Florença e dos chefes das corporações, reunidos em 7 de abril no palácio comunal, por ordem do Alcaide Monfiorito de Coderta, tomam a seguinte decisão: os tesoureiros atuais e futuros da comuna de Florença, entre as outras despesas, nos próximos quatro anos, a partir do dia 1º de maio, repassem aos frades Servos de Santa Maria de Cafaggio, de Florença, a quantia de quatrocentas libras de florins, tiradas dos cofres da comuna, a fim de ampliar a praça da igreja. Isso para a glória de Jesus Cristo e da santíssima sempre Virgem Maria, para embelezamento da cidade e utilidade dos cidadãos, e como ajuda para a compra do terreno. Os tesoureiros devem entregar no mês de maio de cada ano cem ao prior ou ao depositário do convento.

Edição: SOULIER, *De antiquitate imaginis*, p. 50-5. Registro e documentação: DAL PINO, *I frati Servi di s. Maria*, II, p. 505-506; I, p. 1278.

### **55) Foligno, 11 de abril de 1299**

O prior, o camarário<sup>7</sup>, os conselheiros e todos os membros da fraternidade de Santa Maria da Prece, do convento dos Servos da bem-aventurada Virgem Maria da igreja de São Tiago de Foligno, declaram co-participantes dos bens espirituais o prior, o camarário, os conselheiros e todos os membros da Sociedade dos Recomendados da Disciplina de Jesus Cristo Crucificado, do hospital de Santa Maria della Scala de Sena, por amor a Deus todo-poderoso e a gloriosa Virgem Maria, que eles humildemente proclamam respectivamente como libertador e intercessora, e também pelo filial amor que devotam ao seu piedoso padre, frei Francisco, prior do convento local dos Servos de Maria.

*Sicut scriptum est*

Edição: [P. M. SOULIER], *Beati Francisci Senensis genus, vitae series, biographi*, in *Monumenta OSM*, V, Bruxelles 1902, p. 126-127. Registro e documentação: DAL PINO, *I frati Servi di s. Maria*, II, p. 185; I, p. 1276.

### **56) Pistóia, 6 de agosto de 1300**

Frei André de Borgo Sansepolcro, prior geral dos frades conhecidos como Servos de Santa Maria da Ordem de Santo Agostinho, e todos os frades reunidos em capítulo geral na igreja de Santa Maria de Pistóia, por ordem do mesmo prior geral, unanimemente e de comum acordo nomeiam os frades Lamberto de Prato, provincial da Romanha, Boaventura de Pistóia, prior do convento de Bolonha, ambos presentes no capítulo, e Ângelo de Montepulciano, ausente, como procuradores, isto é, advogados, com poderes para agir em nome da Ordem na cidade e na diocese de Bolonha e no seu distrito, em todas as questões advenientes, principalmente na causa em curso referente à entrega do mosteiro de Santa Helena à Ordem.

---

<sup>7</sup> Camarário: Antiga dignidade eclesiástica (cf. AURÉLIO...)

Os frades, reunidos em capítulo geral são: frei Pedro de Alessandria, prior provincial da Lombardia; frei Galgano de Lucca, prior do convento de Forlì; frei Bem, prior do convento de Arezzo; frei Macário de Castello, prior do convento de Sant'Angelo in Valdo; frei Gentil de Todi, prior do convento de Todi; frei Bartolomeu de Cesena, prior do convento de Cortona; frei Francisco de Pistóia, prior do convento de Lucca; frei Mateus de Bolonha, prior do convento de Santo Antônio; frei Martinho de Città di Castello, prior do convento da mesma cidade; frei Deodato de Borgo Sansepolcro, prior do convento de Città della Pieve; frei Adriano de Assis, prior do convento de Sena; Frei Bom de Florença, prior do convento de Montepulciano; frei Albertino de Forlì, prior do convento de Sant'Ansano; frei Nicolau de Borgo Sansepolcro, prior do convento de Cesena; frei João de Gubbio, prior do convento de Viterbo; frei Ângelo de Todi, prior do convento de Perúcia; frei Jerônimo de Borgo Sansepolcro, prior do convento da mesma cidade; frei João de Florença, prior do convento de Pistóia; frei Teobaldo de Borgo Sansepolcro, prior do convento de Orvieto; e os freis Miguel de Castello, Reinaldo de Borgo Sansepolcro, Guilherme de Alessandria, Tiago de Sena, Geraldo de Milão, Geraldo de Milão [sic], Silvestre de Sena, Hermano da Alemanha, Henrique da Alemanha, João da Alemanha, Zenóbio de Florença, Vicente de Vicença, Bartolomeu de Pistóia, João da Lunigiana, Fermentino de Milão, Bento de Florença, Nicolau de Sena, Bártolo de Borgo Sansepolcro, Nério de Arezzo, Bernardino de Sena, Benincasa de Città della Pieve, Ângelo de Florença, Câmbio de Florença, Ângelo de Orvieto, Sóstenes de Florença, Petrino de Sena, Marcos de Prato, Estêvão de Sena, Bento de Prato, Francisco de Florença.

Registro e documentação: DAL PINO, *I frati servi di s. Maria*, II, p. 545-547; I, p. 1248.

### **57) Florença, 23 de junho de 1302**

Diana, viúva do finado Davanzato [Briccaldelli), decidida a buscar sempre a salvação da sua alma, a dedicar o restante da vida a serviço de Jesus Cristo e da bem-aventurada Virgem sua mãe e a redimir-se de suas culpas, de livre e espontânea vontade e depois de madura reflexão, com o consentimento do seu conselheiro, diante do altar da bem-aventurada Virgem Maria na igreja de Cafaggio, na presença de frei Francisco, prior dos frades Servos de Santa Maria de Cafaggio, e de frei João Pesci, ecônomo e procurador do capítulo, por intermédio deles, doa-se de corpo e alma a Deus todo-poderoso e à bem-aventurada Virgem Gloriosa, com todos os seus bens móveis e imóveis, consagrando-se à igreja como oblata. O prior e frei João recebem Diana como irmã oblata sua e do capítulo, tornando-a participante de todos os ofícios divinos e missas que diariamente são celebrados no seu convento e igreja, para o louvor de Deus e da Virgem Maria.

Edição: *Annales OSM*, I, p. 198; edição parcial: A. M. DAL PINO, *Madonna santa Maria e l'Ordine dei suoi Servi nel 1° secolo de storia (1233-1317ca.)*, “Studi Storici OSM”, 17 (1967), p. 47. Registro e documentação: DAL PINO, *I frati Servi di s. Maria*, II, p. 575-576; I, p. 1274.

### **58) Florença, 6 de abril de 1303**

Orrevole, viúva do finado Tano [Dal Pino], residente no povoado de São Lourenço, em Florença, estando em sua casa junto à porta do burgo de São Lourenço, dita oralmente o seu testamento, no qual, entre outros legados, deixa cinco liras para os eremitas ou fradinhos de Monte Senário e onze liras para os frades Servos de Santa Maria de Florença, para a celebração de missas cantadas.

Registro e documentação: DAL PINO, *I frati Servi di s. Maria*, II, p. 581-582; I, p. 1271-1272.

### **59) Florença, 8 de abril de 1303**

Miliana, viúva do finado Dino, em seu testamento, deixa para o convento dos Servos de Santa Maria de Cafaggio vinte e cinco de florins pequenos, dinheiro que havia recebido emprestado do prior e do convento. Dessa quantia, dez liras sejam aplicadas para pintar a imagem da bem-aventurada Virgem Maria no sepulcro mandado fazer para sua mãe e para ela mesma, e as quinze liras restantes para adornar a igreja ou para a enfermaria dos frades ou para as necessidades dos frades enfermos do convento.

Edição do registro das *Ricordanze del convento di Firenze (1295-1332)*: E. M. CASALINI (a cura di), *Ricordanze di Santa Maria di Cafaggio (1295-1332)*, in CASALINI E. M.- DINA I. - IRCANI MENICHINI P., *Testi dei "Servi della Donna di Cafaggio"*, Firenze 1995, p. 90-91. Registro e documentação: DAL PINO, *I frati Servi di s. Maria*, II, p. 582-5832.

### **60) Latrão, 11 de fevereiro de 1304**

Bento XI, dirigindo-se ao prior geral e a todos os frades Servos de Santa Maria, confirma que a Ordem deles pertence à Ordem de Santo Agostinho, cuja Regra eles observaram de acordo com as santas e justas instituições próprias, editadas em honra da bem-aventurada Virgem Gloriosa, pela qual a Ordem nutre uma particular devoção e, por isso, assumiu como próprio o humilde nome de "Servos da Virgem". A Ordem, portanto está em harmonia com as deliberações do Concílio IV de Latrão e do Concílio II de Lião, e pode ser considerada, de certa forma, já aprovada pela Sé apostólica, graças aos privilégios que lhe foram concedidos de dar sepultura aos fiéis que o pedirem e de celebrar o capítulo geral e nele eleger o prior geral, o qual exerce sobre os frades o poder de corrigir e de fazer tudo o que é inerente ao cargo. O mesmo pontífice, por sua pessoal devoção a Virgem "Nossa Senhora", rechaçando qualquer posição contrária à Ordem, que alguns ainda não consideram aprovada, e dirimindo qualquer dúvida, confirma e aprova a sua Regra e Constituições, empenhando os frades a observá-las inviolavelmente nos tempos futuros.

*Dum levamus*

Edição: DAL PINO, *I frati Servi di s. Maria*, II, p. 131-136. Análise: *ibid.*, I, p. 1291-1295.

---

\*\*\* Nos anos subseqüentes à aprovação de 1304 até a intervenção direta de Clemente VI, que nomeia dois priores gerais e promove a reforma dos organismos de governo da Ordem, esta, como já se disse, passa por uma fase de grande expansão em vários setores, que nem sequer a crise de autoridade dos anos 1334-1344 consegue frear.

Os documentos escolhidos confirmam e enfatizam elementos já mencionados no período anterior, e acrescentam outros.

O ato de pessoas que se oferecem como oblatas, utilizando fórmulas que explicitam os votos religiosos, a regra abraçada e a dependência do prior geral, configuram a pertença a uma Ordem Terceira propriamente dita.

As Confrarias de Louvor existentes nas igrejas dos Servos de Maria, cujos membros participam dos bens espirituais dos frades, em alguns casos, engajam-se em atividades caritativas.

As relações com mosteiros femininos, que se haviam notabilizado no caso do mosteiro de Santa Inês de Montepulciano, aparecem com maior clareza no projeto de 1327 referente a um mosteiro de virgens da Ordem de Santa Maria, ligado ao convento dos Servos de Florença.

As piedosas mulheres que freqüentam e ajudam as igrejas dos nossos frades ou querem vestir o seu hábito na hora da morte, são reconhecidas oficialmente pela Ordem na carta escrita por frei Pedro de Todi a Guiduccia Falconieri, em 1233, na qual ele a declara participante dos bens espirituais ou fraternais da Ordem.

As relações dos frades com as autoridades comunais impõem a essas mesmas autoridades o dever de proteger, de participar das festas importantes das igrejas locais (festa do bem-aventurado Joaquim em Sena) e de facilitar o seu ingresso, como, por exemplo, em Florença. Acrescentem-se a isso os favores do imperador Ludovico da Baviera, de Filipe VI da França, da família Scaligeri de Verona, sempre motivados pela devoção e afeto para com a bem-aventurada Virgem Maria, com a qual os frades se identificam.

Também as relações com o clero local são geralmente excelentes. Em Città di Castello, em 1306, o bispo Hugolino hipoteca os próprios bens de herança para facilitar a transferência do convento local dos Servos de Maria para dentro da cidade. Em Sena, em 1310, o clero da diocese faz-se representar na cúria romana por dois frades Servos de Maria. Vários bispos favorecem ao máximo as novas frentes abertas pela Ordem, mas não faltam os que assumem posições negativas em contendas de vizinhança.

Alguns elementos novos, importantes também do ponto de vista espiritual, são o florescimento da santidade na Ordem e a fundação dos primeiros santuários marianos. Esses santuários surgiram como conseqüência de dissídios causados pelo deslocamento de conventos no interior das cidades ou pela abertura de novos conventos. São deste período as *legendas* hagiográficas, a transladação das relíquias de São Filipe, em Todi (1317), e o culto ao bem-aventurado Joaquim em Sena,

comprovado desde 1320. Isso ressalta a importância dada pela Ordem e pela sociedade local às figuras exemplares e intercessoras dos seus santos e bem-aventurados. Quanto à Virgem Maria, a ocorrência de sinais miraculosos junto à imagem da Santíssima Anunciada de Florença nada mais é do que a expressão do trabalho fecundo levado a cabo pela presença e ação apostólica dos Servos da Mãe do Senhor, venerada como início da Encarnação.

A expansão da Ordem e a sua presença sempre mais difundida e direta foram, muitas vezes, motivo de contendas, mas foram também novos passos para frente na definição da sua missão e do lugar que ocupa na Igreja. Partindo da posição amplamente defendida de que a Ordem nada tem a ver com a mendicância, as autoridades eclesiásticas diocesanas, os legados apostólicos e também as autoridades civis passam a definir as obrigações e atividades que lhe são atribuídas ou reconhecidas, tais como: pregação dentro e fora das suas igrejas, inclusive em reuniões públicas, confissão e sepultamento dos fiéis e direito de recorrer à esmola, uma vez que seus conventos não têm recursos suficientes para se manter. Esses aspectos, verificados em particular em algumas fundações como Reggio Emilia, Veneza e Nordhausen, que fazem os Servos de Maria assemelhar-se às Ordens ditas Mendicantes, estão a indicar o aspecto mais evidente da sua atividade, que só o engajamento pessoal e conventual pode tornar fecundo.

---

### **61) Bolonha, 6 de agosto de 1304**

Borgo, filho do finado Maneto, e sua esposa Boamente, filha do finado Geraldo, ambos da capela de São Brás de Bolonha, encontrando-se na igreja dos frades Servos de Santa Maria da mesma cidade, na presença do provincial, frei Pedro, com o pensamento voltado para a bem-aventurada e gloriosa Virgem Maria e para os seus devotos Servos, doam para sempre a frei Adriano, prior do convento dos Servos de Santa Maria do burgo São Petrônio, em Bolonha, uma área de terra cultivada com vinhedos, situada em Guardia da cidade de Bolonha, na localidade chamada Camaldoli, outra área de terra arável situada em Villa Cadriani, com a metade de uma casa, e uma casa situada em Bolonha, no burgo São Petrônio, com todos os seus direitos, cujo valor foi estimado em cento e cinquenta liras bolonhesas, com estas condições: enquanto viverem, Borgo e Boamente manterão para si as rendas de suas propriedades; após a morte de Borgo, sua esposa Boamente reterá para si dois terços das rendas dos bens, e os frades, um terço; além disso, o prior deverá garantir para Borgo, enquanto viver, alimento e roupa nas casas dos frades, e tratá-lo como um dos frades; Boamente, ao morrer, deixará a sua cama com o colchão, o travesseiro, a coberta, os lençóis e toda a sua roupa de vestir de lã e de linho; se Boamente morrer antes de Borgo, o usufruto dos bens e dos direitos mencionados ficará a critério do prior geral, embora continuem com o prior e os frades a propriedade dos bens e os seus direitos. Borgo e Boamente prometem pagar todas as taxas impostas aos bens; e o prior deverá providenciar advogados e agrimensores às expensas do convento.

Registro e documentação: DAL PINO, *I frati Servi di s. Maria*, II, p. 606-608.

## **62) Perúcia, 6 de fevereiro de 1306**

Hugolino [Gualterotti], bispo de Città di Castello, mediante documento assinado em cartório e confirmado no dia 4 de julho seguinte pelo cardeal legado de Santo Adriano, Napoleão [Orsini], e transcrito na carta *Cum a nobis*, autoriza os Servos de Santa Maria da Ordem de Santo Agostinho da mesma cidade, para evitar os graves danos a que estão expostos, a se transferirem do antigo convento situado fora da Porta de Santo André para o novo que será construído dentro da cidade, num terreno que o bispo e seus irmãos receberam como herança do pai Gualterotto, e que ele doa aos frades na pessoa do procurador deles, frei Macário. Ao mesmo tempo, concede a um certo Tartarini e às entidades eclesiásticas próximas a possibilidade de doarem parte dos seus bens aos frades em questão, prometendo-lhes construir no terreno doado, em lugar das atuais casas, um novo convento, uma igreja e outras casas, onde possam celebrar os ofícios divinos, administrar os sacramentos, construir um cemitério e usufruir dos outros privilégios e imunidades como antes, continuando com a obrigação de pagar como taxa apenas uma libra de cera por ano.

Edição: *Annales OSM*, I, p. 213-216 (MONETTI, *Vescovi diocesani e frati Servi*, II, p. 3-14, n. 3; FRANCHINI, *Cardinali legati e frati Servi*, p. 186-193, n. 8).

## **63) Imola, 15 de junho de 1306**

Napoleão [ORSINI], cardeal diácono de Santo Adriano e legado da Sé apostólica, erige em convento dos frades Servos de Santa Maria da Ordem de Santo Agostinho a casa e igreja de São José de Borgo Galliera, Bolonha, destinada à cura de almas, dotando-a dos mesmos privilégios do convento de Santa Helena, outrora pertencente à Ordem de São Bento e depois entregue aos mesmos Servos de Santa Maria.

*Inter solitudinis nostre*

Edição: *Annales OSM*, I, p. 212-213 (FRANCHINI, *Cardinali legati e frati Servi*, p. 183-185, n. 7). Registro: A. M. DAL PINO - O. J. DIAS, *Registro d'entrata e uscita del generalato di fra Andrea Balducci da Sansepolcro (1305-1306)*, Firenze 1969 p. 36.

## **64) Montepulciano, 8 de agosto e 23 de setembro de 1306**

(8 de agosto). Frei Boaventura de Pistóia, prior do convento dos frades Servos de Santa Maria de Montepulciano, no dia 31 de julho, recebeu do bispo de Arezzo, Hildebrandino, as seguintes incumbências: benzer a primeira pedra do alicerce da igreja que as irmãs Inês, Catarina, Daniela, Luzia, Matia, Cia e Margarida de Montepulciano queriam construir em honra da bem-aventurada Virgem gloriosa na colina fora da Porta de Graciano, perto da casa dos pobres da comuna de Montepulciano; exortar as mesmas irmãs a elegerem uma abadessa idônea; e receber a profissão delas segundo a Regra de Santo Agostinho. Por isso, no dia 8 de agosto, ele recebe a profissão das supracitadas irmãs que, no oratório, prometem estabilidade de

lugar, obediência e reverência ao mesmo prior frei Boaventura, em lugar do bispo, e viver sem nada de próprio, segundo a Regra de Santo Agostinho, em continência e castidade. Em seguida, as irmãs beijam o livro que o prior tem nas mãos e juntam suas mãos às dele. Depois, uma vez por vez, elas renunciam ao ano de prova e aos direitos anexos. Ato contínuo, frei Boaventura, sempre em nome do bispo, exorta as irmãs a elegerem uma abadessa capaz de governá-las espiritual e materialmente, devendo depois apresentar o resultado da eleição ao bispo Hildebrandino.

(23 de setembro) As irmãs Catarina, Margarida, Daniela, Matia e Luzia, que compõem o capítulo do mosteiro de Santa Maria Novella de Montepulciano, enviam carta ao bispo, comunicando que, depois da fundação do mosteiro e da profissão emitida perante frei Boaventura, prior dos Servos de Santa Maria de Montepulciano, que a recebeu em nome do mesmo bispo, no escrutínio feito resultou que mais de dois terços delas elegeram para abadessa a irmã Inês, uma das monjas do mosteiro, prudente e sensata, que foi declarada eleita pela irmã Margarida. E agora, mediante frei Pedro, seu procurador junto ao bispo, pedem a confirmação da eleição. A carta enviada ao bispo estava marcada com o sigilo do mosteiro em lacre verde. O sigilo trazia no centro a imagem da Virgem Maria de pé, no trono, com um livro na mão esquerda e a mão direita apoiada sobre o peito, em posição inclinada, quase tímida; um anjo, também de pé, com um lírio na mão esquerda e a mão direita estendida em direção da imagem da Virgem, em atitude de saudação; uma monja vestida de véu e manta, com as mãos postas, ajoelhada aos pés da Virgem, em atitude de oração; e ao redor do quadro estes dizeres: (Sigilo) do mosteiro de Santa Maria Novella de Montepulciano sito na colina fora da Porta de Graciano”.

Edição parcial: TAUCCI, *Il convento de S. Maria de Montepulciano*, p. 44-46.

### **65) Bolonha, 12 de outubro de 1306**

João d’Andrea, doutor em decretos, a pedido dos frades Servos de Santa Maria da Ordem de Santo Agostinho, declara que, professando eles a Regra de Santo Agostinho que lhes dá o direito de possuir propriedades e rendas, embora algum convento de fato viva de mendicância, não são obrigados a observar o que dispõe Bonifácio VIII no privilégio *Ad consequendam*, concedido aos Eremitas de Santo Agostinho. Por isso, podem erigir ou adquirir uma igreja, um mosteiro ou um oratório já construído, que esteja pelo menos a trezentos metros de distância de outro convento dos Mendicantes.

Original: Archivio di Stato di Verona, *Santa Maria dei Servi*, perg., b. 7, codicillo, alla data (transcrição: DAL POZZOLO, *Santa Maria della Scala*, II, p. 108-110, n. 1). Registro: CITERONI, *L’Ordine dei Servi di santa Maria nel Veneto*, p. 285).

### **66) Orvieto, 28 de abril de 1308**

O Capitão do povo, Tomás de Recanati, submete ao Conselho Comunal, que o aprova, o pedido do inquisidor para corrigir as disposições estatutárias contrárias à liberdade dos clérigos. Além disso, o Conselho acolhe a proposta do juiz conselheiro, Pedro de André Falastate, de colocar sob a proteção da comuna os frades das Ordens de São Francisco, São Domingos, Santo Agostinho e dos Servos de Santa Maria, bem como o

clero da cidade e do condado, porque, segundo os Estatutos da Carta do Povo, não é passível de punição quem prejudicar pessoas que não estão sob a jurisdição comunal.

Edição parcial: CAPONERI - RICCETTI, *Archivi di Orvieto*, p. 18, n. 2.2.16.

### **67) Sena, 23 de agosto de 1308**

Rogério [de Casole, dos frades Pregadores], bispo de Sena, decreta que, doravante, as Ordens Mendicantes ou que vivem de esmola não podem construir igrejas, mosteiros para mulheres e oratórios a menos de trezentos metros de distância do convento local dos Servos da bem-aventurada Virgem.

*Sacre ac fructuose*

Edição: *Annales OSM*, I, p. 399-400 (MONETTI, *Vescovi diocesani e frati Servi*, II, p. 31-33, n. 8). Registro: DAL PINO, *I Servi di Maria a Verona*, p. 439, nota 11.

### **68) Sena, 19 de março de 1310**

Graça de Geraldo, viúva de Rubino, faz testamento e, para a salvação de sua alma, deixa a frei Francisco, da Ordem dos frades Servos de Maria, seu fiduciário, quarenta moedas senenses, e a frei Bernardo di Nuccio, vinte moedas. Além disso, para a salvação de sua alma e do finado Rubino, doa ao convento dos frades Servos de Maria, em favor dos enfermos que nele vivem, dois dos seus melhores lençóis, um colchão, o travesseiro de plumas e o acolchoado de sua cama, bem como a terceira parte de uma casa que possui; e nomeia como seus herdeiros o mesmo convento e os frades, e como seus fiduciários, frei Francisco Arrighetti, da Ordem dos Servos de Maria, e Sano Vivoli, pároco de São João de Sena.

Original: Archivio di Stato di Siena, *Diplomatico, Biblioteca pubblica*, alla data.

### **69) Sena, 20 de novembro de 1310**

Tiago, pároco da freguesia de Bozzone, na qualidade de prior do clero do episcopado de Sena, com o consentimento dos representantes do Conselho do Cabido, reunido em capítulo na sede episcopal, e de João, pároco da freguesia de Murlo, da diocese de Sena, e vigário do bispo Rogério, nomeia como seus representantes dois frades Servos de Maria, Francisco de Donato, ausente, e Bernardo de Nuccio, presente, para tratar de todas as causas da igreja de Sena na cúria do papa Clemente V, na audiência pública do mesmo e em qualquer outra cúria eclesiástica ou civil.

Original: Archivio di Stato di Siena. *Diplomatico, Biblioteca pubblica*, alla data.

### **70) Reggio Emilia, 29 de junho de 1313**

Guido (de Baisio), bispo de Reggio, concede a frei Francisco, prior do convento e da comunidade dos frades da Ordem dos Servos de Santa Maria, e aos mesmos frades, a licença para construir um oratório público em sua cidade e diocese, no lugar que

quiserem, bem como erigir altares, pregar, celebrar publicamente os ofícios divinos e possuir um ou mais sinos para seu uso, quando acharem necessário, e para convocar as pessoas para a celebração dos ofícios divinos e a pregação da Palavra de Deus, salvaguardados os direitos da igreja paroquial.

Original: Archivio di Stato di Modena, *Corporazioni soppresse*, Reggio Emilia, *Convento dei Servi*, filza 2463, n. 5 (MONETTI, *Vescovi diocesani e frati Servi*, II, p. 44-46, n. 12). Registro: DAL PINO, *I Servi di Maria a Verona*, p. 439, nota 12.

#### **71) Città della Pieve, 14 de outubro de 1313**

No ato de renovação da aliança entre Perúsia e Orvieto participam como testemunhas seis frades da Ordem dos Menores, seis dos Eremitas de Santo Agostinho e seis dos Servos de Santa Maria, chamados frei Ângelo e frei André de Castel della Pieve, frei Clemente, frei Nicolau e frei Filipe de Perúsia, e frei Bártolo de Spello.

Edição parcial: CAPONERI-RICCETTI, *Archivi di Orvieto*, p. 4, n. 1.7.

#### **72) Sena, 11 de agosto de 1314**

O Conselho comunal aprova a proposta do alcaide de doar todos os anos e para sempre um círio de 20 libras de peso às igrejas de Santo Ângelo de Postierla, Santo Agostinho, Santa Maria de Belvedere e Santa Maria dos Servos, e ao hospital de Santa Maria, no dia da festa dos respectivos santos; e de revogar, com a autoridade do mesmo Conselho, as disposições contrárias. Acrescenta-se que o tesoureiro da comuna deve certificar-se que os círios não serão vendidos pelos reitores das referidas igrejas ou por qualquer outro.

Registro: CAPONERI-RICCETTI, *Archivi di Orvieto*, p. 22-23, n. 2.2.35.

#### **73) Gebichenstein, entre 1314 e 1315**

Bucardo [de Blankenburg], arcebispo de Magdeburgo, concede quarenta dias de indulgência a todos os que ajudarem com esmolas para a restauração das capelas de Santa Maria Virgem e de São Tiago, situadas ao pé do penhasco em Saale e ao pé do castelo de Gebinchenstein, e da casa adjacente onde reside frei Hermano dos Servos de Santa Maria. Em 1315, o mesmo arcebispo local concede quarenta dias de indulgência aos que participarem da dedicação das supracitadas capelas ou do eremitério de Gebichenstein.

Registro: SOULIER, *Chartae monasterii Hallis*, p. 159.

#### **74) Gebichenstein, 20 de junho de 1315**

Bucardo [de Blankenburg], arcebispo de Magdeburgo, em carta dirigida ao clero de sua diocese, após ressaltar que “a gloriosa e intemerata Virgem Maria obteve de Deus

uma prerrogativa especial de graça, extensiva aos que lhe prestam louvores e homenagens, e que, por tal motivo, a pedido dos frades Servos de Santa Maria da Ordem de Santo Agostinho, Bento XI aprovou e confirmou a sua Ordem com documentos escritos”, concede aos mesmos frades, que estão passando necessidade e são obrigados a recorrer à ajuda dos fiéis, o direito de pedir esmola no território da sua diocese, de porta em porta, de ouvir confissões, pregar a palavra de Deus em praça pública e na igreja e conceder indulgência de quarenta dias aos que os ouvirem e se converterem. Pede, por isso, a quantos lerem sua carta que acolham e apoiem os referidos frades, para que alcancem a ressurreição divina e possam produzir abundantes frutos para a glória de Deus.

*Sicut gloriosa*

Edição: SOULIER, *Chartae monasterii Erfordiensis*, p. 136-137 (MONETTI, *Vescovi diocesani e frati Servi*, II, p. 66-68, n. 22).

#### **75) Veneza, 16 de junho de 1316**

Acorso, pároco de Pistóia e vigário geral de Tiago [Albertini], bispo de Castello, após examinar cópia da carta de Bento XI que aprova a Regra e as Instituições da Ordem dos frades Servos de Santa Maria da Ordem de Santo Agostinho, concede a frei Francisco, procurador do prior geral, frei Pedro de Todi, a licença para construir e possuir na cidade e diocese de Castello, em terreno próprio, um oratório público, bem como edificar altares, pregar e celebrar publicamente os divinos mistérios, possuir e tocar um ou dois sinos, salvaguardados os direitos da igreja paroquial em cujo território o oratório vier a ser construído.

Edição: CASAROTTO-SUÁREZ, *La prima fondazione*, p. 14-16, n. 1. Registro: BRANCHESI-PIN, *Catalogo della mostra*, p. 71 (CITERONI, *L'Ordine dei Servi di santa Maria nel Veneto*, p. 332-333, n. I/5).

#### **76) Lucca, 29 de outubro de 1316**

Os dez anciãos da comuna de Lucca, com o consentimento do nobre Castruccio Antelminelli, capitão da cidade, estabelecem que continuam em vigor todos os privilégios e imunidades, exarados pelo chanceler da comuna, concedidos no passado pela comuna e pelo clero da cidade ao prior, ao capítulo e ao convento da Ordem dos Servos de Santa Maria de Lucca, estabelecidos junto à igreja de São Miguel *de Advocatis*; e que nenhum reitor ou oficial da mesma comuna pode molestar os ditos frades.

Cópia: Arch. Gen. OSM, *Annalistica Soulier*, inserto *Conventus*, Lucca. Registro: DAL PINO, *I Servi di Maria a Verona*, p. 439, nota 5.

#### **77) Veneza, 26 de novembro [sexta-feira] de 1316**

Frei Francisco, há mais de dez anos presbítero da Ordem dos frades Servos de Santa Maria, nomeado procurador da Ordem pelo prior geral, em nome da Ordem inteira, com a ajuda dos freis Hilário de Parma, Ângelo Pero e André Sozzo de Sena, todos membros da Ordem dos Servos de Maria há mais de quatro anos, celebra num altar portátil a primeira missa, a de Santa Maria, no novo oratório do prior e dos frades da Ordem dos Servos de Maria, situado na localidade de San Marcellian de Veneza. Estavam presentes Bento di Nuccio, escrivão, o senhor Graziadio filho do finado Bom da localidade de Santa Fosca, Marcos filho de Nascimbene Rosso da localidade de Santa Maria Madalena de Veneza, Bom de Filipe, Bonaccorso filho do finado senhor Bernardo, Feo de Tedaldo, Rosso filho do finado Diotisalvi, todos naturais de Florença, mas residentes em Veneza.

Edição: CASAROTO-SUÁREZ, *La prima fondazione*, p. 17-18, n. 2. Registro: BRANCHESI-PIN, *Catalogo della mostra*, p. 72 (CITERONI, *L'Ordine dei Servi di santa Maria nel Veneto*, p. 333-334, n. I/8).

### **78) Avinhão, 10 de janeiro de 1317**

João XXII encarrega o bispo de Foligno para resolver a controvérsia existente entre o prior e os frades do convento dos Servos de Santa Maria de Perúcia, da Ordem de Santo Agostinho, e a priora e as irmãs do convento de Santa Maria das Virgens, também de Perúcia, que vivem segundo as instituições e sob a proteção da Ordem dos frades Pregadores. Os Servos de Santa Maria apelaram à Sé apostólica porque o Ordinário diocesano se recusa a ouvi-los. As supracitadas irmãs, em força do privilégio dos trezentos metros de distância, concedido por Bonifácio VIII às Ordens fundadas na pobreza e às igrejas dos frades Pregadores, e depois estendido por Bento XI à mesma priora e ao seu convento, pediram ao bispo de Perúcia, guardião dos privilégios da Ordem dos Pregadores, que obrigasse os Servos de Maria a abandonar o convento onde residem. Estes, pelo contrário, sustentam que tal proibição não lhes diz respeito, porque a sua Regra e Constituições lhes permitem comprar e manter propriedades, como de fato as têm.

Edição: O.J. DIAS (a cura di), *Bolle pontificie dell'Archivio generale OSM dal 1224 al 1414*, Roma 1969 (Archivia Ordinis Servorum. Documenta, 2), p. 65-66, n. 15.

### **79) Todi, 10 (ou 12) de junho de 1317**

Os frades do convento de Todi, querendo transladar os restos mortais de frei Filipe Benizi, convidam o bispo da cidade, numerosos representantes do clero e, através de pregoeiros, convocam a população, que ocorre em grande número. Enquanto transportam o corpo do confrade do sepulcro para um belíssimo altar, de repente um aroma suave espalha-se pela igreja e por toda a cidade, e todas as imagens aí existentes se voltam para o santo homem.

Edição: *Vita vel legenda beati Philippi Servorum beate virginis Marie*, in *S. Filippo Benizi da Firenze (1233-1285) dei Servi di santa Maria*, a cura di P. M. BRANCHESI, Bologna 1985, p. 62-63.

### **80) Veneza, 23 de março de 1318**

Tiago [Albertini], bispo de Castello, por amor a Deus e à bem-aventurada Virgem, e aconselhado pelo doutor em decretos João d'Andrea, ratifica a licença concedida a frei Francisco, prior dos frades do convento dos Servos de Santa Maria da Ordem e Regra de Santo Agostinho, de Veneza, diocese de Castello, para construir um oratório e um cemitério, em honra e louvor do nome de Maria, sob o título de bem-aventurada e gloriosa Virgem Maria. Tal licença fora anteriormente concedida pelo seu vigário geral, Bonaccorso, apesar do litígio pendente com o mesmo. Delega, outrossim, ao bispo de Scarpanto, frei Nicolau, a incumbência de plantar a cruz, pousar a primeira pedra, benzer e consagrar o cemitério; e estabelece que a festa titular será a Anunciação da gloriosa Virgem Maria.

Edição: CASAROTTO-SUÁREZ, *La prima fondazione*, p. 20-21, n. 4. Registro: A. M. VICENTINI, *I Servi di Maria nei documenti e codici veneziani*, Parte I. *Gli antichi archivi d' Servi a' Frari*, I. *S. Maria de' Servi di Venezia*, Treviglio 1933, I, p. 64; DAL PINO, *I Servi di Maria a Verona*, p. 434 (CITERONI, *L'Ordine dei Servi di santa Maria nel Veneto*, p. 334-335, n. I/10).

### **81) Montepulciano, antes do dia 4 de abril de 1318**

Tribaldo, doutor em direito canônico, responde favoravelmente ao quesito relativo à passagem da irmã Cecca, ex-Mantelada da Ordem Terceira de São Francisco, na qual havia feito a profissão, para a Ordem dos Servos, na qual também havia professado segundo a Regra de Santo Agostinho, uma vez que se trata da passagem de um estilo de vida mais leve, o das Manteladas, para um estilo de vida mais rígido, o dos frades Servos de Santa Maria, segundo a Regra de Santo Agostinho.

Notícia: GIANI, *Originum et foundationum conventuum*, c. 85; TAUCCI, *Il convento di S. Maria di Montepulciano*, p. 30-31, nota 3. Registros: D. M. MONTAGNA, *Gli oblati dei Servi in Italia nel Due-Trecento. Inchiesta preliminare*, "Studi Storici OSM", 28 (1978), p. 262-263; F. A. DAL PINO, *Oblati e oblate conventuali presso i Mendicanti 'minori' nei secoli XIII-XIV*, in *Uomini e donne in comunità*, "Quaderni di storia religiosa" 1 (1994), p. 52.

### **82) Florença, 12 de agosto de 1318**

Foresino, filho do finado Rota Ferrateri, do povoado de San Salvatore, na presença de frei Ademar, prior do capítulo e do convento dos frades Servos de Santa Maria de Florença, de frei Tiago Paradisi e de outros frades, ajoelhado e de mãos postas diante do altar da gloriosa Virgem Maria, se oferece e se doa de corpo e alma como irmão oblato a Deus e à bem-aventurada Virgem Gloriosa.

Edição: SOULIER, *De antiquitate imaginis*, p. 55.

### **83) Sena, 29 de março de 1320**

O Conselho Geral do Sino, a pedido do alcaide e do capitão da comuna, para louvor e glória de Deus, da bem-aventurada Virgem Maria e do bem-aventurado Joaquim, ordena que, através do camarário e dos quatro provedores, se utilize até a soma de trinta liras da moeda de Sena para comprar castiçais e círios, a fim de abrilhantar a festa do mesmo bem-aventurado Joaquim.

Edição: [P.M.SOULIER], *Beati Ioachini genus, vitae series, biographi*, in *Monumenta OSM*, V. Bruxelles 1902, p. 106-107; edição parcial: DAL PINO, *I tre rilievi*, p. 159.

### **84) Città della Pieve, 18 de abril de 1323**

O capítulo do convento, reunido, como de costume, ao toque do sino, na Igreja de Santa Maria dos Servos, situada no burgo da Porta Vecciano em Castel della Pieve, estando abertas as portas da igreja, frei Ângelo Vanni de Foligno da mesma Ordem, ajoelhado diante do altar-mor e de frei Tiago de Sena, prior local, proclama cantando o texto que tem em mãos: “Eu, frei Ângelo, filho de Vanni de Foligno, faço profissão e prometo a Deus onipotente, à bem-aventurada sempre Virgem Maria, a toda a corte celeste, e a ti, frei Tiago, prior do convento de Castel della Pieve, em nome e em lugar de frei Pedro, prior geral dos frades Servos de Santa Maria da Ordem de Santo Agostinho, e aos teus sucessores, obediência, castidade e viver nesta Ordem sem nada de próprio, segundo a Regra de Santo Agostinho, por todo o tempo da minha vida; e confesso que me encontro nesta Ordem há mais de um ano e um dia”. Depois de receber o escapulário e a capa, vestiu o hábito da Ordem e deu o abraço da paz ao prior e a cada um dos frades presentes. Jurou sobre os santos evangelhos, tocando o livro que o prior tinha na mão, e prometeu observar para sempre o que havia prometido.

Original: Archivio di Stato di Perugia, sezione di *Foligno, Pergamene*, n. 47; cópia: Arch. Gen. OSM, *Annalistica Soulier*, inserto *Conventus*, Foligno, n. 56.

### **85) Florença, 6 de maio de 1323**

Da sede do capítulo geral, frei Pedro, por autoridade da Sé apostólica prior geral dos frades Servos de Santa Maria da Ordem de Santo Agostinho, atendendo ao pedido da nobre e piedosa senhora Guiduccia dei Falconieri, concede-lhe a participação em todos os bens espirituais que a clemência do Redentor vier a operar através dos frades. Conceda-lhe também que, ao ser chamada por Deus e sua morte for anunciada ao capítulo geral, será celebrado em seu sufrágio o mesmo ofício que se costuma rezar pelos frades defuntos.

*Pia desideria devotorum*

Edição: *Annales OSM*, I, p. 245. Registro: O. J. DIAS, *I registri dei priori generali OSM dal 1285 al 1625. Presentazione e contenuto*, [Roma] 1970 (Archivia Ordinis Servorum. Subsidia, 3), p. 139.

#### **86) Bolonha, 20 de abril de 1324**

Uma vez que a Confraria do Louvor, que se reúne na igreja dos Servos de Santa Maria de Bolonha, para o louvor de Deus e da Gloriosa Virgem Maria sua Mãe, iniciou, num terreno situado na estrada de Santo Estevão, fora dos muros da cidade, a construção de um hospital destinado aos pobres, doentes, peregrinos e romeiros, orçada em aproximadamente 1.500 libras bolonhesas, pede-se que o Capitão e os Anciãos concedam uma subvenção, para que Deus, nosso Senhor Jesus Cristo e a Rainha da misericórdia, sua Mãe, se dignem manter livre a cidade dos ataques inimigos, conservá-la em paz e liberdade duradoura e conceder-lhe misericórdia no dia do juízo.

Original: Archivio di Stato di Bologna, *Reformagioni*, 1323-1327, c. 97 (Arch. Gen. OSM, *Schede Albarelli*, alla data).

#### **87) Foligno, 25 de agosto de 1325**

Petrula Pauli, mulher do finado Maseo Fulingnoli *de Pugillis*, movida pelo amor a Cristo e pelo desejo de salvar a sua alma e dos seus parentes, desejando associar-se à Ordem e à regra dos frades Servos de Santa Maria, perante o prior, frei Deodato de Borgo Sansepolcro, oferece-se a si mesma e todos os seus bens a Deus, à bem-aventurada Virgem Maria, ao convento de São Tiago *ab Aqua* de Foligno, à Ordem dos frades Servos de Santa Maria e ao seu prior geral.

Cópia: Arch. Gen OSM, *Annalistica Soulier*, inserto *Conventus*, Foligno.

#### **88) Avinhão, 24 de janeiro de 1326 e 9 de junho de 1343**

João XXII escreve a Bertrando [del Pogetto], cardeal presbítero titular de São Marcelo e legado da Sé apostólica, e lhe pede que entregue ao prior e aos frades da Ordem dos Servos de Santa Maria do convento de Parma o oratório e o lugar outrora pertencente à Ordem *del Sacco*, com todos os seus direitos, propriedades e dependências, que, por decisão do Concílio de Lião, foi posto à disposição da Sé apostólica, porque, com a morte dos frades, tinha ficado abandonado. O lugar é contíguo ao dos Servos de Maria e já havia sido posto sob a sua custódia pelo bispo ordinário.

Edição: *Annales OSM*, I, p. 256-257 (RESCHIGLIAN, *Aspetti della storia dell'Ordine dei Servi*, p. XXXVIII-XXXIX, n. 13).

Da mesma forma, aos 9 de janeiro de 1343, Clemente VI acolhe o pedido do prior geral e dos frades Servos de Santa Maria da Ordem de Santo Agostinho, para que, por amor à bem-aventurada Virgem Maria, ceda à Ordem o convento outrora pertencente aos frades *del Sacco* da Ordem dos frades da Penitência de Jesus Cristo, situado em

Spoletto, onde os Servos de Maria residem há cerca de 30 anos, com a licença do bispo diocesano.

Edição parcial: TAUCCI, *Il convento de S. Maria de Montepulciano*, p. 34-35 nota 1 (RESCHIGLIAN, *Aspetti della storia dell'Ordine dei Servi*, p. LXXVI-LXXVII, n. 33).

### **89) Florença, 13 de janeiro de 1327**

João [Orsini], cardeal diácono titular de São Teodoro e legado da Sé apostólica, concede ao prior geral, aos provinciais e aos outros priores e frades Servos de Santa Maria da Ordem de Santo Agostinho, a licença para construir igrejas, oratórios e conventos nos territórios, dioceses, cidades e povoados sob a sua legação, isto é, nas seguintes províncias: Toscana, Marca Anconitana, Patrimônio de São Pedro da Toscana, ducado de Spoleto, Sabina e Campanha Marítima, bem como nos distritos de Massa Trabaria, das terras dos filhos de Arnolfo e de Castro Stroncone, e nas cidades e dioceses de Rieti, Todi e Tivoli.

*Sacer ordo vester*

No mesmo dia, em outra carta, concede aos presbíteros da mesma Ordem, expertos na lei divina, a faculdade de pregar e anunciar livremente a palavra de Deus, quer nas suas igrejas como nas outras e nas assembléias populares, particularmente em todos os territórios sob a sua legação.

*Sacer ordo vester*

No mesmo dia, em outra carta, concede-lhes a faculdade de atender as confissões dos fiéis, quer nas suas igrejas como nas outras, toda vez que forem solicitados, exceto nos casos reservados à Sé apostólica e aos Ordinários do lugar, particularmente nos territórios sob a sua legação.

*Sacer ordo vester*

No mesmo dia, em outra carta, concede aos frades Servos de Santa Maria a faculdade de dar quarenta dias de indulgência a todos os que, arrependidos e confessados, ouvirem as suas pregações nos territórios sob a sua legação.

*Nuper vobis*

No mesmo dia, em outra carta dirigida a todos os fiéis dos territórios sob a sua legação, concede-lhes quarenta dias de indulgência, a serem acrescentados a outros cem anteriormente concedidos, a todos aqueles que, arrependidos e confessados, colaborarem na construção e no acabamento da igreja dos frades Servos de Santa Maria da Ordem de Santo Agostinho nos territórios sob a sua legação.

*Si prudenter inspicimus*

Edição: *Annales OSM*, I, p. 253-255 (FRANCHINI, *Cardinali legati e frati Servi*, p. 216-230, nn. 17-21. 90).

### **90) Florença, 20 de julho de 1327**

Geraldo, filho do finado Migliore Guadagni, do povoado de San Michele in Vismadini, ao fazer o testamento, constitui como seu herdeiro universal Migliore, filho do finado Vieri de Matteo Migliore dei Guadagni. Caso o herdeiro vier a falecer antes de chegar à maioridade ou sem deixar filhos varões legítimos, o mesmo Geraldo pede aos comissários e executores abaixo-assinados que, com todos os outros bens móveis e imóveis, se construa, onde parecer mais oportuno, um mosteiro de mulheres virgens da Ordem de Santa Maria. Tal mosteiro seja posto sob a assistência, jurisdição e proteção dos frades da Ordem dos Servos de Maria do convento de Florença e seja mantido com as rendas dos seus bens, podendo-se eventualmente vender uma parte para aplicar em obras de conservação e construção. Se isso não for executado, todos os seus bens deverão ser destinados à Sociedade de São Miguel de Florença.

Edição: F. SPEDALIERI, *De Ecclesiae infallibilitate in canonizatione sanctorum, Quaestiones selectae*, Roma 1949, p. 59-60.

#### **91) Sena, 19 de abril de 1329**

O Conselho Geral da comuna de Sena, para honrar o bem-aventurado Joaquim na igreja dos Servos de Santa Maria da mesma cidade, decide que todos os anos, os Nove Senhores, o alcaide, o capitão do povo e os outros oficiais participem oficialmente da festa do bem-aventurado Joaquim, que se celebra na segunda-feira depois da Ressurreição. Acata assim o pedido do prior e dos frades do convento local, que motivam o convite afirmando que a festa do bem-aventurado Joaquim é celebrada solenemente, porque sua vida santa tornou famosa a cidade de Sena com suas virtudes e milagres operados durante a vida e depois da morte, e porque entregou a sua alma gloriosa a Deus no mesmo dia e hora em que Cristo quis morrer diante de todos no madeiro da cruz, isto é, na hora sexta, quando entregou o seu espírito ao Pai.

Edição: [SOULIER], *Beati Ioachini genus*, p. 106-107. Registro: DAL PINO, *I tre rilievi*, p. 159.

#### **92) Pádua, 23 de setembro de 1329**

Os irmãos Alberto e Mastino della Scala, capitães e senhores gerais de Verona, Pádua, Vicenza, Feltre e Belluno, por amor da Gloriosa Virgem Maria, Mãe do Salvador, doam ao convento dos frades Servos da bem-aventurada Virgem Gloriosa de Verona, conhecidos como Servos de Santa Maria della Scala, um terreno situado na localidade de Sant'Andrea, em Verona, a fim de que possa ser utilizado principalmente para ampliar o seu convento.

*Adtendentes quod*

Original: Archivio di Stato di Verona, *Santa Maria dei Servi*, perg., b. 5, nn. 4,5 (DAL POZZOLO, *Santa Maria della Scala*, II, p. 196-198, n. 29). Registro: CITERONI, *L'Ordine dei Servi di santa Maria nel Veneto*, p. 396, n. II/26.

### **93) Munique, 10 de março de 1337**

O imperador Ludovico [IV, o bávaro,) escreve ao mestre e aos cônsules de Nordhausen em favor dos frades Servos da Ordem da bem-aventurada Virgem Maria. Os frades se haviam queixado que não podiam construir em terreno próprio, situado fora da cidade, o convento e outros edifícios de que necessitavam. O imperador concede-lhes a licença para construir igreja e convento, onde possam ensinar, pregar e cantar, segundo a regra do próprio Instituto e o indulto de Sé apostólica.

*Sua religiosi viri*

Edição: RACKWITZ, *Urkunden des Servitenklosters*, p. 21-22, n. XXIII. Registro: DAL PINO, *I Servi di Maria a Verona*, p. 432.

### **94) Bolonha, 3 de junho de 1337**

Da sede do capítulo geral, reunido na igreja de São José de Galliera, frei Pedro, por autoridade da Sé apostólica prior geral dos frades Servos de Santa Maria da Ordem de Santo Agostinho, declara co-participantes de todos os bens espirituais da Ordem os priores, vice-priores, conselheiros, delegados, camerlengos, sacristães e a todos os irmãos da Confraria da Santa Disciplina da bem-aventurada Virgem Maria da cidade de Lucca, que se reúnem no convento dos Servos de Santa Maria. Concede-lhes também que, ao ser anunciada ao capítulo geral a morte de algum irmão, será celebrado em seu sufrágio o mesmo ofício que se reza pelos frades defuntos.

Original: Archivio di Stato di Lucca, *Raccolte speciali, Compagnia di S. Lorenzo dei Servi*, n. 7 (estrati pergamene). Registro: *Inventario del Regio Archivio di Stato di Lucca*, p. 285-286.

### **95) Florença, 15 de junho de 1339; 11, 12 e 24 de março, 16 de abril, 17, 19, 29 e 31 de maio e 29 de agosto de 1340; 18 de agosto de 1341**

Nas datas indicadas estão registradas as primeiras ofertas para que Deus devolva a saúde ao filho de Lolingoza di Rigattieri, a outro chamado Gianotto Baldese, a outro ainda chamado André Bonazzi, a uma senhora da família Strozzi, a um certo Rossello, a dois filhos de Strozza degli Strozzi, à dona Lippa dos Gianfigliozzi, à mulher de Pedro Falconieri, a André filho de João Bonaccorsi, a alguns enfermos e à dona Bília, mulher de Arnaldo Peruzzi.

Original: Archivio di Stato di Firenze, *Corporazioni religiose soppresse, SS. Annunziata, Introitus et exitus*, vol. 682, ff. 7 v, 19, 20, 22, passim.

(18 de agosto e 15 de dezembro de 1341). Vítor, filho do finado Tignoso, do povoado de San Michele Visdomini, dispõe em testamento que quer ser sepultado na igreja do convento dos frades Servos de Santa Maria de Florença, aos quais deixa em herança uma casa situada no povoado de San Michele Visdomini, na rua denominada de Santo Egídio, para que, com o aluguel da mesma, os frades e o convento mantenham perpetuamente acesas uma ou duas lâmpadas diante da imagem da bem-aventurada Virgem Maria. Num pós-escrito datado de 15 de dezembro, o mesmo testador deixa à Margarida, filha do finado Borgognino e mulher de Vítor, a obrigação de doar mensalmente ao convento e aos frades supracitados, pelo período de vinte anos a partir do dia da morte do marido Vítor, uma libra de óleo, segundo a medida florentina, para manter acesa na igreja dos Servos de Santa Maria uma ou mais lâmpadas diante da mencionada imagem da bem-aventurada Virgem Maria.

Original: Archivio di Stato di Firenze, *Corporazioni religiose soppresse, SS. Annunziata*, pergamene, alla data; edição parcial: SOULIER, *De antiquitate imaginis*, p. 60-62.

#### **96) Halle, depois de 1339**

Os priores dos conventos de Erfurt, *Ortus Celi*, *Ortus beatae Virginis*, e de Vacha, declaram ter recebido dos priores dos conventos da Saxônia [Halberstadt, Halle], Meissen [Radeburg], Marca [Alt-Landsburg, Hayn] e Boêmia, a importância de quatrocentos e cinquenta florins para a compra de um novo convento em Vacha. E, em caso de necessidade, prometem retribuir aos mesmos conventos com os mesmos benefícios de caridade.

Registro: P. M. SOULIER, *De antiquis Servorum coenobiis in Germania*, in *Monumenta OSM*, I, Bruxelles 1897, p. 122; e IDEM, *Chartae monasterii Erfordiensis*, p. 147.

#### **97) Sena, 17 de janeiro de 1341**

Por ordem de frei Bartolomeu d'Accorso, vigário do prior frei Joaquim, ausente da cidade e do condado de Sena, os trinta e oito frades do convento dos Servos de Santa Maria da Ordem de Santo Agostinho e o prior provincial, frei Clemente Neri, ao toque do sino, reúnem-se em capítulo na sacristia conventual, para tratar da situação e da expansão da Ordem, para louvor, honra e glória de Deus todo-poderoso, de nosso Senhor Jesus Cristo, da bem-aventurada sempre Virgem Maria, sua mãe, de Santo Agostinho e de todos os santos e santas de Deus, e para a salvação e bem-estar da Ordem, de todo o instituto religioso, dos priores e dos frades. Tendo sido informados que o sereníssimo rei dos Francos, por amor a Deus todo-poderoso, à bem-aventurada Virgem Maria e a Santo Agostinho, queria mandar construir no reino da França uma igreja e um convento para doar aos frades da Ordem, os capitulares, visando ao bem dos mesmos frades, da igreja e do convento de Sena, em nome de frei Pedro, prior geral, e em nome de toda a Ordem, nomeiam frei Nicolau Pieri de Sena, ausente, como seu legítimo advogado e procurador, para tratar com o rei dos Francos sobre o acima referido.

Edição: P. M. SOULIER, *De collegio Parisiensi Ordinis Servorum sanctae Mariae*, in *Monumenta OSM*, I, Bruxelles 1897, p. 186-189.

**98) Lucca, 20 de dezembro de 1343**

Puccina, mulher de Nicolau filho do finado Dino del Birro, de Lucca, filha do finado Mateus Guiscardini, faz testamento no qual dispõe que seu corpo seja sepultado na igreja dos frades Servos de Santa Maria de Lucca, com o hábito da Ordem. Deixa dez [liras] para celebrar mil missas cantadas, trinta moedas para a missa de trigésimo dia, dez como ajuda aos frades e dez para a Confraria do Louvor da mesma igreja, e nomeia frei Silvestri como um dos executores.

Registro: *Trasunto delle pergamene di Lucca*, n. 879.

**99) Veneza, 17 de maio de 1344**

Bertrando [de Saint-Geniés], patriarca de Aquiléia, com o consentimento do bispo de Castello, concede quarenta dias de indulgência aos fiéis que visitarem a igreja de Santa Maria Maior de Veneza, da Ordem dos frades Servos de Santa Maria, da diocese de Castello, nas festas de Natal, Circuncisão, Epifania, Páscoa, Ascensão, Pentecostes e Corpo de Cristo e nas solenidades da bem-aventurada Virgem gloriosa e da consagração da mesma igreja; e a todos os que ouvirem devotamente as homilias dos frades ou participarem das reuniões da Confraria da bem-aventurada Virgem Maria na mesma igreja.

*Serena virgo mater*

Registro: BRANCHESI-PIN, *Catalogo della mostra*, p. 74 (CITERONI, *L'Ordine dei Servi di santa Maria nel Veneto*, p. 355, n. I/66).

**100) Avinhão, 3 de dezembro de 1344**

Clemente VI, com a morte de frei Pedro, prior geral dos frades Servos de Santa Maria, que terminou os seus dias na Sé apostólica, criando-se assim uma situação que entra a fazer parte dos casos de provisão de ofícios regulares e seculares reservados à Sé apostólica, nomeia prior geral dos frades Servos de Santa Maria da Ordem de Santo Agostinho frei Mateus de Castel della Pieve, professo da mesma Ordem e presbítero ordenado, confiando-lhe os cuidados e o governo da Ordem no âmbito espiritual e temporal.

*Ad regendum statum*

Registro: Archivio Segreto Vaticano, *Reg. Vat.* 163, f. 61 v, ep. 46 (RESCHIGLIAN, *Aspetti della storia dell'Ordine dei Servi*, p. LXXIX-LXXXI, n. 34). Edição parcial: *Constitutiones novae*, p. 17-18, nota 2. Registro: TAUCCI, *Note documentarie*, p. 255.

**101) Avinhão, 23 de março de 1346**

Clemente VI, por vontade de Deus posto à frente do governo da Igreja universal, a fim de que os conventos dos religiosos não sofram danos espirituais e materiais devido aos litígios que se verificam entre eles, intervém na questão apresentada em consistório a Bento XII por alguns frades Servos de Santa Maria da Ordem de Santo Agostinho a respeito da má e parcial conduta do defunto prior geral, frei Pedro de Todi, no governo e na administração da Ordem, a qual necessita, pois, de uma reforma moderada no âmbito espiritual e temporal. O mencionado papa, querendo maiores informações sobre os fatos, havia convocado pessoalmente para comparecer à Sé apostólica frei Pedro e alguns outros priores e frades Servos de Maria e, oralmente, havia incumbido de restabelecer a concórdia entre as partes em causa e de mantê-lo informado aos cardeais Pedro [Després], bispo de Preneste, e Bertrando [Del Poggetto], bispo de Óstia, aos quais o prior geral frei Pedro e os outros priores e frades haviam pessoalmente submetido alguns memoriais e propostas de reforma, examinados depois pelo mesmo Clemente VI, após a morte do seu predecessor. O pontífice, querendo proceder diligentemente à necessária e urgente definição da situação dos frades, entre outras medidas, estabelece: doravante o capítulo geral será trienal e dele devem participar o prior geral, todos os provinciais, bem como os professores de teologia dos centros de estudo de nível geral, os priores conventuais e os delegados. Cada província reunir-se-á anualmente em capítulo provincial, do qual devem participar o prior provincial, os priores conventuais, os professores que lecionam em qualquer faculdade e dois frades delegados eleitos pela maioria dos frades de cada convento, e também o prior geral ou o seu vigário. Nos mesmos capítulos provinciais serão escolhidos os estudantes que serão enviados a Paris.

*Regimini universalis Ecclesie*

Edição: *Constitutiones recentiores fratrum Servorum s. Mariae 1503-1766*, ed. P. M. SOULIER, in *Monumenta OSM*, VI, Bruxelles 1903-1904, p. 56-61. Registro: O. J. DIAS, *I Servi nel Trecento (prima e dopo la grande peste del 1348)*, in *I Servi nel Trecento. Squarci di storia e documenti di spiritulità* (3ª settimana di Monte Senario, 8-13 settembre 1980), Monte Senario 1980, p. 30-31; F. A. DAL PINO, *Tentativi di riforma e movimenti di osservanza presso i Servi di Maria nei secoli XIV-XV*, in *Reformbemuhngen und Observanzbestrebungen im spätmittelalterlichen Ordenwesen* herausgegeben von K. ELM, Berlin 1989, p. 358-359.

### **102) Bolonha, 26 de outubro de 1346**

Beltramino, bispo de Bolonha, autoriza os frades Servos de Santa Maria, residentes no burgo São Petrônio, a construir, em terreno de sua propriedade, situado na “Strada Maggiore”, uma igreja dedicada à bem-aventurada Virgem Gloriosa. Os frades, por sua vez, deverão comprar uma casa ou um imóvel para a igreja paroquial de São Tomás de Braidà, em cujo território a nova igreja será construída, de tal forma que do aluguel dessa casa ou imóvel a referida igreja paroquial possa auferir uma renda anual de oito liras bolonhesas.

Registro: Arch. Gen. OSM, *Annalistica*, Soulier, n. 54 (MONETTI, *Vescovi diocesani e frati Servi*, II\*, p. 40, n. 98).

### **103) Lucca, 19 de julho de 1347**

Pucina, mulher de Márcio de Licignara della Garfagnana, filha do finado Francisco degli Onesti, descendente dos filhos de Anguilla, faz testamento no qual pede para ser sepultada na igreja de Santa Maria dos Servos de Lucca, vestida com o hábito da Ordem. Deixa a frei Tiago Silvestri, prior dos frades, seis alqueires de trigo, cuja renda deverá ser aplicada na celebração de missas cantadas. Para a salvação de sua alma, deixa para o convento a renda de vinte e quatro alqueires de trigo, e constitui como herdeiro universal frei Mateus da Ordem dos frades Servos de Santa Maria, que é filho seu e de Márcio.

Registro: *Trasunto delle pergamene di Lucca*, n. 920.

### **104) Montefiascone, 23 de dezembro de 1347**

Bertrando [Del Poggetto], cardeal presbítero titular de São Marcos e legado da Sé apostólica, comunica aos arcebispos, bispos e outros prelados eclesiásticos dos territórios sob a sua legação que o prior geral e os frades Servos de Santa Maria, presentes nos citados territórios, estão isentos das taxas das procurações dos legados apostólicos que ainda não pagaram, uma vez que possuem apenas alguns módicos bens e vivem parcialmente de mendicância.

*Dilectorum in Domino*

Edição: *Annales OSM*, I, p. 291 (FRANCHINI, *Cardinali legati e frati Servi*, p. 233-234, n. 23).

### **105) Bolonha, 1º de novembro de 1347**

Bombologno *Aymerici* faz testamento no qual dispõe que uma das duas capelas da absida da nova igreja dos Servos de Santa Maria da “Strada Maggiore” seja dedicada a São João Evangelista, sob cujo altar deverá ser posta uma lápide com a história do santo. Deixa para esse fim a importância global de quatrocentas libras.

Original: Archivio di Stato di Bologna, *San Giacomo*, 11/1617 n. 14. Registro: P. M. BRANCHESI, *La chiesa e il convento di Santa Maria dei Servi in Bologna prima del 1583*, in L. NOBILI, *Il convento di Santa Maria dei Servi in Bologna, sede della Regione Carabinieri Emilia-Romagna*, Bologna 1992, p. 36.

### **106) Avinhão, 3 de dezembro de 1348**

Clemente VI, a fim de que lhe prestem a devida obediência, comunica aos priores provinciais e conventuais e aos outros frades Servos de Santa Maria da Ordem de Santo Agostinho que entregou a frei Vital de Bolonha, professo e presbítero, a administração e o governo da Ordem, vacante depois da morte do prior geral, frei Mateus, ocorrida longe da cúria romana. E faz votos que os priores e os frades postos sob a sua jurisdição, com a ajuda da graça divina, possam progredir favoravelmente.

Edição: *Annales OSM*, I, p. 295 (RESCHIGLIAN, *Aspetti della storia dell'Ordine dei Servi*, p. XCIX-CI, n. 39).

### **3. SIGILOS DO PRIOR-MOR DE MONTE SENÁRIO E DOS PRIORES GERAIS DA ORDEM**

Os sigilos, por seu caráter de “sinal” jurídico oficial, constituem uma das expressões mais qualificadas e concisas da natureza da Ordem, circunscrita, de alguma maneira, na representação iconográfica e na inscrição que a circunda. Sendo normal que o sigilo de uma igreja dedicada à Nossa Senhora tenha como figura central a imagem da Virgem, quando o sigilo é de uma entidade moral a imagem de Nossa Senhora nele representada significa que seus membros se relacionam com ela de uma maneira toda particular.

Conservamos o sigilo do prior-mor de Monte Senário, que devia ser São Bonfilho, descrito por um escrivão, que foi apresentado por frei Ristoro ao vigário episcopal de Città di Castello dia 17 de julho de 1255, como prova de sua eleição para prior dos dois conventos de Città di Castello e de Borgo Sansepolcro. Nele está gravada a imagem da bem-aventurada Virgem Maria com o filho no colo, tendo ao redor esta inscrição: “Sigilo dos frades Servos da bem-aventurada Virgem Maria do convento de Monte Senário”. Portanto, o prior e a comunidade de Monte Senário gravaram no próprio sigilo, sinal oficial de autenticação das cartas, a figura da Mãe de Deus como padroeira e titular da comunidade nascente.

Dispomos também dos sigilos dos dois priores gerais que, pouco mais de trinta anos depois, sucederam ao prior-mor de Monte Senário, ou seja: frei Lotaringo de Florença (1285-1300 aproximadamente) e frei André de Borgo Sansepolcro (1300-1314). A imagem gravada nesses sigilos é substancialmente a mesma do primeiro sigilo de Monte Senário.

Num documento de 1289, descoberto no convento de Montepulciano por frei Arcângelo Giani, o escrivão assim descreve o sigilo impresso nas cartas patentes com as quais frei Lotaringo confirma a autenticidade do priorado local de frei Boaventura de Pistóia: “e anexado à carta um sigilo com a imagem da bem-aventurada Virgem Maria com o filho no colo e um frade na parte inferior, etc., tendo ao redor a seguinte inscrição: Sigilo do prior geral dos frades Servos de Santa Maria”.

Quanto ao sigilo do frei André de Sansepolcro, temos a descrição feita pelo escrivão João de Boaventura de Florença, o qual, depois de descrever o teor das cartas enviadas pelo mesmo prior geral em 21 de setembro de 1308, acrescenta: “tais cartas estavam marcadas com o sigilo do referido prior geral em lacre verde; o sigilo era oval e trazia gravada a imagem da bem-aventurada Virgem Maria sentada no trono com o

filho no colo, dentro de um tabernáculo, e na parte inferior do mesmo a figura de um frade ajoelhado com as mãos levantadas, tendo ao redor a seguinte inscrição: Sigilo do prior geral dos frades Servos de Santa Maria”.

Esses dois sigilos são quase idênticos e são fiéis à imagem mariana e ao nome da Ordem. Isso mostra a continuidade da tradição entre as origens e os anos que se seguiram. O frade ajoelhado e com as mãos juntas levantadas para o alto, sinal de doação e de consagração à Mãe do Senhor, designa a Ordem dos Servos de Maria na sua totalidade.

Extraído de A. M. DAL PINO, *Madonna santa Maria e l'Ordine dei suoi Servi nel I secolo di storia (1233-1317 ca.)*, “Studi storici OSM” 17 (1967), p. 35-37.

#### 4. BIBLIOGRAFIA CITADA

BRANCHESI P. - PIN C. (a cura di), *Catalogo della mostra, in Fra Paolo Sarpi e i Servi di Maria a Venezia nel 750° anniversario dell'Ordine*. Biblioteca Nazionale Marciana - Sala sansoviniana, 28 ottobre-19 novembre 1983, Venezia s.d. (ma 1983), p. 35-102.

CAPONERI M. - RICCETTI L. (a cura di), *Chiese e conventi degli ordini Mendicanti in Umbria nei secoli XIII e XIV. Inventario delle fonti archivistiche e catalogo delle informazioni documentarie*. Archivi di Orvieto, Perugia 1987 (Archivi dell'Umbria. Inventari e ricerche, 9).

CASAROTTO G. M. - SUÁREZ P. M., *La prima fondazione dei Servi a Venezia*, in *Quaderni per la storia delle fondazioni venete dell'Ordine dei Servi*, I, Vicenza 1966 (Bibliotheca Servorum veneta, 5), p. 9-24.

CIPRIANI F., *La chiesa di S. Clemente ai Servi di Siena e i suoi arredi (1250-1810)*, tesi di laurea, Università degli studi di Firenze, Facoltà di lettere e filosofia, relatrice M. CIARDI DUPRÈ, a.a. 1994-95.

CITERONI R., *L'Ordine dei Servi di santa Maria nel Veneto. Tre insediamenti trecenteschi: Santa Maria dei Servi a Venezia (1316), Santa Maria della Scala a Verona (1324), Santa Caterina a Treviso (1346)*, tesi di dottorato, Università degli studi di Padova, Facoltà di lettere e filosofia, Dottorato di ricerca in “Storia della Chiesa medievale e dei movimenti ereticali”, IX ciclo, coordinatore del corso A. RIGON, data di presentazione 28 febbraio 1997.

DAL PINO A. M., *Note iconografiche sul b. Giovacchino da Siena e la sua Legenda*. I: *I tre rilievi con le storie della vita del beato*, “Studi Storici OSM”, 8 (1957-1958), p. 156-161.

DAL PINO A. M., *I Servi di Maria a Verona in età scaligera*, in *Gli Scaligeri (1277-1387). Saggi e schede pubblicati in occasione della mostra storico-documentaria*

*allestita dal museo di Castelvecchio di Verona (giugno-novembre 1988), a cura di G. M. VARANINI, Verona 1988, p. 431-440.*

DAL POZZOLO D., *Santa Maria della Scala di Verona chiesa e convento dei Servi (1324-1808), I: Ricostruzione dell'archivio (secoli XIV-XIX), II: Saggio sulle origini (1324-1348)*, tesi di laurea, Università degli studi di Padova, Facoltà di lettere e filosofia, relatore G. MANTESE, a.a. 1979-80.

FRANCHINI A., *Cardinali legati e frati Servi di santa Maria in Italia dal 1304 al 1417*, Università degli studi di Padova, Facoltà di lettere e filosofia, relatore F. A. DAL PINO, a. a. 1993-94.

GIANI A., *Originum et fundationum conventuum Ordinis Servorum b. M. v. diligens inquisitio et seriosa narratio pro Annalibus conscribendis ex variis hinc inde collectis chirographis, [1610-1611ca.], 2 codd., Arch. Gen. OSM, Annalistica.*

MONETTI R., *Vescovi diocesani e frati Servi di santa Maria in Italia e Germania dal 1304 al 1417, I: Storia, II: Documentazione*, Università degli studi di Padova, Facoltà di lettere e filosofia, relatore F. A. DAL PINO, a.a. 1991-92.

RACKWITZR R., *Urkunden des Servitenklosters Himmelgarten bei Nordhausen, I: Urkunden bis zur Mitte des 14. Jahr-hunderts*, in *Zu der öffentlichen Prüfung sämtlicher Klassen der Realschule erster Ordnung zu Nordhausen...*, Nordhausen 1881.

RESCHIGLIAN C., *Aspetti della storia dell'Ordine dei Servi attraverso le lettere papali del periodo avignonese (1318-1374)*, tesi di laurea, Università degli studi di Padova, Facoltà di lettere e filosofia, relatore G. P. PACINI, correlatore F. A. DAL PINO, a.a. 1995-96.

SOULIER P. M., *Chartae monasterii Erfordiensis Servorum sanctae Mariae*, in *Monumenta OSM*, II, Bruxelles 1902, p. 141-233.

SOULIER P. M., *Chartae monasterii Sanctae Mariae Ordinis Servorum sanctae Mariae Hallis in Saxonia*, in *Monumenta OSM*, V, Bruxelles 1902, p. 141-233.

SOULIER P. M., *De antiquitate imaginis sanctissimae Annuntiatae in ecclesia Servorum sanctae Mariae Florentiae*, in *Monumenta OSM*, X, Roulers 1908-1909, p. 5-81.

TAUCCI R. M., *IL convento di S. Maria di Montepulciano e i suoi ricordi*, "Studi Storici OSM", 2 (1934), p. 22-51.

TAUCCI R. M., *Note documentarie alla "Series priorum generalium osm" dalle origini al Concilio di Trento*, in *Contributi di storiografia servitana*, Vicenza 1964 (Bibliotheca Servorum Veneta, 2), p. 245-269.